



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade fornecer os elementos necessários e suficientes, com base no Estudo Técnico Preliminar – ETP acostado aos autos, visando o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de uniformes institucionais, vestuário esportivo, operacional, hospitalar e acessórios de identificação, em diversas dimensões, tecidos e especificações técnicas.

1.2. O objeto destina-se a atender às demandas das diversas Secretarias e Fundações da Administração Municipal de São João Batista/SC, garantindo a padronização visual, a identificação dos servidores e o fornecimento de equipamentos de proteção e representação esportiva/social.

1.3. O fornecimento será dividido em 08 (oito) Lotes, conforme a afinidade dos materiais e processos produtivos, visando a ampla competitividade e a especialização técnica

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Relação dos itens da presente licitação contendo a descrição dos itens, quantitativo e valores de referência:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UN.	QUANT	VALOR TOTAL
LOTE 1: VESTUÁRIO TÉCNICO E ESPORTIVO					
01	KIT	CONJUNTO DE AGASALHO (CALÇA E JAQUETA) CORTE MASCULINO OU FEMININO. JAQUETA ESPORTIVA PERSONALIZADA: CONFECCIONADA EM TECIDO CHIMPA FLANELADO (FELPADO) 100% POLIÉSTER OU MATERIAL EQUIVALENTE NEOTECH + MIXER. APRESENTA ESCUDO BORDADO DIGITAL, BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS SEM ZÍPER, FECHO EM ZÍPER INTEGRAL (ATÉ O FIM DA GOLA), NOME DA EQUIPE ESTAMPADO NAS COSTAS UTILIZANDO ESTAMPARIA A LASER, TRANSFER OU SUBLIMAÇÃO, PUNHOS ELÁSTICOS, BARRA ELÁSTICA E GOLA ALTA. CALÇA ESPORTIVA: CONFECCIONADA EM TECIDO CHIMPA 100% POLIÉSTER OU TECIDO NEOTECH. INCLUI ESCUDO BORDADO DIGITAL, RECORTE LATERAL EM MIXER, BOLSOS EMBUTIDOS SEM ZÍPER E MODELAGEM ICN SLIM. POSSUI CINTURA COM ELÁSTICO E CORDÃO DE AJUSTE E BARRA COM ELÁSTICO. TAMANHOS REQUERIDOS: 14, 16, PP, P, M, G, G2, G3 E G4. AS ESPECIFICAÇÕES FINAIS QUANTO À NUMERAÇÃO DE UNIFORMES, ARTES, AS CORES EXATAS, E A DISTRIBUIÇÃO DAS QUANTIDADES SERÃO DETALHADAS E DEFINIDAS PARA O FORNECEDOR EM CADA	R\$ 216,00	170	R\$ 36.720,00



		RESPECTIVA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF) EMITIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.			
02	UND	CAMISETA COM ARTE EM SUBLIMAÇÃO TOTAL EM TODA A PEÇA. CONFECCIONADA EM TECIDO DRY FIT POLIAMIDA, COM APLICAÇÃO DE LOGOMARCAS ESPECIFICADAS ATRAVÉS DE ESTAMPARIA TRANSFER, SUBLIMAÇÃO OU LASER, COM DESIGN CONFORME SOLICITAÇÃO. TAMANHOS REQUERIDOS: INFANTIS (10, 12, 14, 16) E ADULTOS (PP, P, M, G, G2 E G3). AS ESPECIFICAÇÕES FINAIS QUANTO À NUMERAÇÃO DE UNIFORMES, ARTES, AS CORES EXATAS, E A DISTRIBUIÇÃO DAS QUANTIDADES SERÃO DETALHADAS E DEFINIDAS PARA O FORNECEDOR EM CADA RESPECTIVA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF) EMITIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	R\$ 70,10	1400	R\$ 98.140,00
03	KIT	FORNECIMENTO DE 15 (QUINZE) CONJUNTOS COMPLETOS DE UNIFORME DE COMPETIÇÃO PARA FUTSAL MASCULINO, TODOS COM ARTE EM SUBLIMAÇÃO TOTAL (BRASÃO E DESIGN CONFORME SOLICITAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO). CAMISETA BÁSICA DE JOGO: DRY FIT 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 113G/M². BAINHA RETA REBATIDA EM COBERTURA 2 AGULHAS (BITOLA 0,5CM), 2 CM DE ALTURA. COSTURA DE OMBRO E LATERAL EM OVERLOCK COM PONTO CONJUGADO. DECOTE APLICADO EM VIÉS DE RIBANA (2 CM DE ALTURA). ETIQUETAS INTERNAS CONFORME ESPECIFICAÇÃO. CALÇÃO DE JOGO MASCULINO: DRY FIT 100% POLIÉSTER (113G/M²), COM ELÁSTICO E CORDÃO DE AJUSTE. PAR DE MEIÕES ESPORTIVOS: POLIAMIDA (200 G/M²), COM PUNHO/TORNOZELO CANELADO E CALCANHAR, SOLA E BICO REFORÇADOS (280 G/M²). TAMANHOS REQUERIDOS: PP, P, M, G E G2. AS ESPECIFICAÇÕES FINAIS QUANTO À NUMERAÇÃO DE UNIFORMES, ARTES, AS CORES EXATAS, E A DISTRIBUIÇÃO DAS QUANTIDADES SERÃO DETALHADAS E DEFINIDAS PARA O FORNECEDOR EM CADA RESPECTIVA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF) EMITIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	R\$ 3.101,25	12	R\$ 37.215,00
04	KIT	FORNECIMENTO DE 15 (QUINZE) CONJUNTOS COMPLETOS DE UNIFORME DE COMPETIÇÃO PARA VÔLEI FEMININO, TODOS COM ARTE EM SUBLIMAÇÃO TOTAL (BRASÃO E DESIGN CONFORME SOLICITAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO). CAMISETA BÁSICA DE JOGO: DRY FIT 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 113G/M². BAINHA RETA REBATIDA EM COBERTURA 2 AGULHAS (BITOLA 0,5CM), 2 CM DE ALTURA. COSTURA DE OMBRO E LATERAL EM OVERLOCK COM PONTO CONJUGADO. DECOTE APLICADO EM VIÉS DE RIBANA (2 CM DE ALTURA). ETIQUETAS INTERNAS	R\$ 3.101,25	12	R\$ 37.215,00



		CONFORME ESPECIFICAÇÃO. SHORT VOLEIBOL FEMININO: CONFECCIONADO EM TECIDO 90% POLIAMIDA / 10% ELASTANO, COM ALTA GRAMATURA DE 330G/M², COM ELÁSTICO NA CINTURA. PAR DE MEIÕES ESPORTIVOS: POLIAMIDA (200 G/M²), COM PUNHO/TORNOZELO CANELADO E CALCANHAR, SOLA E BICO REFORÇADOS (280 G/M²). TAMANHOS REQUERIDOS: PP, P, M, G E G2. AS ESPECIFICAÇÕES FINAIS QUANTO À NUMERAÇÃO DE UNIFORMES, ARTES, AS CORES EXATAS, E A DISTRIBUIÇÃO DAS QUANTIDADES SERÃO DETALHADAS E DEFINIDAS PARA O FORNECEDOR EM CADA RESPECTIVA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF) EMITIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.			
LOTE 2: CAMISAS GOLA POLO INSTITUCIONAIS					
05	UND	CAMISA GOLA POLO CLÁSSICA, SEM BOLSO, DE CORTE (MODELAGEM) MASCULINO OU FEMININO. CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET P.A. (50% POLIÉSTER / 50% ALGODÃO, FIO 30.1), COM GRAMATURA DA MALHA DE 200G/M². GOLA CANELADA, ABERTURA DO PEITILHO COM 150MM FRONTAL DO LADO DIREITO, COM TRANSPASSE DE 35MM DO MESMO LADO E TRÊS BOTÕES DE QUATRO FUIROS NA COR DO TECIDO. MANGA CURTA COMUM, COM RIBANA DE 30MM. APRESENTA IDENTIDADE VISUAL DA SECRETARIA SOLICITANTE, PREFEITURA MUNICIPAL OU QUALQUER OUTRA LOGOMARCA AO PEITO ESQUERDO, A QUAL DEVE SER APLICADA POR BORDADO DIGITAL DE ALTA DEFINIÇÃO (LARGURA 9 CM E ALTURA PROPORCIONAL). INCLUI OUTRAS DUAS COMUNICAÇÕES VISUAIS EM CADA UM DOS BRAÇOS (UMA EM CADA BRAÇO), TAMBÉM SERÃO APLICADAS POR BORDADO DIGITAL OU SERIGRAFIA/SILK SCREEN (A DEPENDER DO TAMANHO E COMPLEXIDADE DA ARTE, CONFORME DEFINIDO NA AF, COM TAMANHO ESTIMADO TAMBÉM EM 9CM DE LARGURA CADA UMA E ALTURA PROPORCIONAL). TAMANHOS REQUERIDOS: PP, P, M, G, G2, G3 E G4. AS ESPECIFICAÇÕES FINAIS QUANTO À NUMERAÇÃO, ARTES, CORTE MASCULINO OU FEMININO, AS CORES EXATAS, E A DISTRIBUIÇÃO DAS QUANTIDADES SERÃO DETALHADAS E DEFINIDAS PARA O FORNECEDOR EM CADA RESPECTIVA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF) EMITIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	R\$ 63,06	40	R\$ 2.522,40
06	UND	CAMISA GOLA POLO CLÁSSICA, SEM BOLSO, DE CORTE (MODELAGEM) MASCULINO OU FEMININO. CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET P.A. (50% POLIÉSTER / 50% ALGODÃO, FIO 30.1), COM GRAMATURA DA MALHA DE 200G/M². GOLA CANELADA, ABERTURA DO PEITILHO COM 150MM FRONTAL DO LADO DIREITO, COM TRANSPASSE DE 35MM DO MESMO LADO E	R\$ 63,06	500	R\$ 34.530,00



		TRÊS BOTÕES DE QUATRO FUIROS NA COR DO TECIDO. MANGA CURTA COMUM, COM RIBANA DE 30MM. APRESENTA IDENTIDADE VISUAL DA SECRETARIA SOLICITANTE, PREFEITURA MUNICIPAL OU QUALQUER OUTRA LOGOMARCA AO PEITO ESQUERDO, A QUAL DEVE SER APLICADA POR BORDADO DIGITAL DE ALTA DEFINIÇÃO (LARGURA 9 CM E ALTURA PROPORCIONAL). TAMANHOS REQUERIDOS: PP, P, M, G, G2, G3 E G4. AS ESPECIFICAÇÕES FINAIS QUANTO À NUMERAÇÃO, ARTES, CORTE MASCULINO OU FEMININO, AS CORES EXATAS, E A DISTRIBUIÇÃO DAS QUANTIDADES SERÃO DETALHADAS E DEFINIDAS PARA O FORNECEDOR EM CADA RESPECTIVA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF) EMITIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.			
07	UND	CAMISA GOLA POLO CLÁSSICA, SEM BOLSO, DE CORTE (MODELAGEM) MASCULINO OU FEMININO. CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET P.A. (50% POLIÉSTER / 50% ALGODÃO, FIO 30.1), COM GRAMATURA DA MALHA DE 200G/M². GOLA CANELADA, ABERTURA DO PEITILHO COM 150MM FRONTAL DO LADO DIREITO, COM TRANSPASSE DE 35MM DO MESMO LADO E TRÊS BOTÕES DE QUATRO FUIROS NA COR DO TECIDO. MANGA CURTA COMUM, COM RIBANA DE 30MM. APRESENTA IDENTIDADE VISUAL DA SECRETARIA SOLICITANTE, PREFEITURA MUNICIPAL OU QUALQUER OUTRA LOGOMARCA AO PEITO ESQUERDO, A QUAL DEVE SER APLICADA POR BORDADO DIGITAL DE ALTA DEFINIÇÃO (LARGURA 9 CM E ALTURA PROPORCIONAL). INCLUÍDA PALAVRA NAS COSTAS A QUAL DEVE SER APLICADA POR BORDADO DIGITAL DE ALTA DEFINIÇÃO (EX: "RECEPÇÃO", OU "LICITAÇÃO", OU "COMPRAS", OU "CONTABILIDADE", CONFORME NECESSIDADE) APLICADA CENTRALIZADA NA LARGURA DAS COSTAS, POSICIONADA ALINHADA COM AS MANGAS, COM LARGURA DE 25CM E ALTURA PROPORCIONAL. TAMANHOS REQUERIDOS: PP, P, M, G, G2, G3 E G4. AS ESPECIFICAÇÕES FINAIS QUANTO À NUMERAÇÃO, ARTES, CORTE MASCULINO OU FEMININO, AS CORES EXATAS, E A DISTRIBUIÇÃO DAS QUANTIDADES SERÃO DETALHADAS E DEFINIDAS PARA O FORNECEDOR EM CADA RESPECTIVA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF) EMITIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	R\$ 63,06	150	R\$ 9.459,00
LOTE 3: UNIFORMES PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08	KIT	CONJUNTO (BLUSA E CALÇA) DE MOLETOM, MODELAGEM UNISSEX (CORTE RETO). TAMANHOS REQUERIDOS: INFANTIS (08, 10, 12, 14, 16) E ADULTOS (PP, P, M, G E G2). CONFECCIONADO EM TECIDO MOLETOM (MÍNIMO 50% ALGODÃO / 50% POLIÉSTER), FLANELADO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE	R\$ 165,33	200	R\$ 33.066,00



		300G/M ² , GARANTINDO CONFORTO TÉRMICO SUPERIOR E DURABILIDADE. A BLUSA POSSUI GOLA REDONDA OU CAPUZ (CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA), MANGAS LONGAS, PUNHOS E BARRA EM RIBANA REFORÇADA. A CALÇA POSSUI CÓS COM ELÁSTICO RESISTENTE, PUNHOS EM RIBANA E CORDÃO REGULADOR (CONFORME MODELO). AMBAS AS PEÇAS COM COSTURAS E ACABAMENTOS REFORÇADOS. APRESENTA IDENTIDADE VISUAL DO SCFV AO PEITO DA BLUSA, A QUAL DEVE SER APLICADA POR BORDADO DIGITAL DE ALTA DEFINIÇÃO OU SERIGRAFIA SILK-SCREEN. O TAMANHO DA ARTE E TIPO DE TÉCNICA DE PERSONALIZAÇÃO, A COR DO TECIDO E A DISTRIBUIÇÃO POR TAMANHO SERÃO DEFINIDOS NA AF CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA E CONFORME NECESSIDADE.			
09	UND	CAMISETA DE MANGAS CURTAS, MODELAGEM UNISSEX (CORTE RETO). TAMANHOS REQUERIDOS: INFANTIS (06, 08, 10, 12, 14, 16) E ADULTOS (PP, P, M, G, G2 E G3), CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO FIO 30.1 PENTEADO OU MALHA MESCLA (COM FIBRA DE ALGODÃO FIO 30.1 PENTEADO E COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 88% ALGODÃO / 12% POLIÉSTER), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160G/M ² , POSSUINDO GOLA CARECA REFORÇADA E COSTURAS DUPLAS. APRESENTA IDENTIDADE VISUAL DO SCFV AO PEITO DA BLUSA, A QUAL DEVE SER APLICADA POR BORDADO DIGITAL DE ALTA DEFINIÇÃO OU SERIGRAFIA SILK-SCREEN. O TAMANHO DA ARTE E TIPO DE TÉCNICA DE PERSONALIZAÇÃO, A COR E COMPOSIÇÃO DO TECIDO E A DISTRIBUIÇÃO POR TAMANHO SERÃO DEFINIDOS NA AF CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA E CONFORME NECESSIDADE.	R\$ 49,00	300	R\$ 14.700,00
10	UND	CAMISETA REGATA, MODELAGEM UNISSEX (CORTE RETO). TAMANHOS REQUERIDOS: INFANTIS (06, 08, 10, 12, 14, 16) E ADULTOS (PP, P, M, G, G2 E G3), CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO FIO 30.1 PENTEADO OU MALHA MESCLA (COM FIBRA DE ALGODÃO FIO 30.1 PENTEADO E COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 88% ALGODÃO / 12% POLIÉSTER), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160G/M ² , POSSUI ACABAMENTO REFORÇADO NAS CAVAS E NA GOLA, COSTURAS DUPLAS E RESISTÊNCIA A LAVAGENS. APRESENTA IDENTIDADE VISUAL DO SCFV AO PEITO, A QUAL DEVE SER APLICADA POR BORDADO DIGITAL DE ALTA DEFINIÇÃO OU SERIGRAFIA SILK-SCREEN. O TAMANHO DA ARTE E TIPO DE TÉCNICA DE PERSONALIZAÇÃO, A COR E COMPOSIÇÃO DO TECIDO E A DISTRIBUIÇÃO POR TAMANHO SERÃO DEFINIDOS NA AF CONFORME SOLICITAÇÃO	R\$ 44,00	200	R\$ 8.800,00



		DA SECRETARIA E CONFORME NECESSIDADE.			
11	UND	BERMUDA FEMININA. TAMANHOS REQUERIDOS: INFANTIS (06, 08, 10, 12, 14, 16) E ADULTOS (PP, P, M, G, G2 E G3). CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIAMIDA COM ELASTANO (LYCRA® OU SIMILAR), COM COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO, GARANTINDO ELASTICIDADE E COMPRESSÃO ADEQUADAS. O TECIDO DEVE TER GRAMATURA MÍNIMA DE 280 G/M². POSSUI CÔS DUPLO E ALTO (CINTURA ALTA), COSTURAS REFORÇADAS E COMPRIMENTO TIPO SHORT (LIGEIRAMENTE ACIMA DO JOELHO). A COR E A DISTRIBUIÇÃO POR TAMANHO SERÃO DEFINIDOS NA AF CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA E CONFORME NECESSIDADE.	R\$ 60,00	100	R\$ 6.000,00
12	UND	BERMUDA MASCULINA. TAMANHOS REQUERIDOS: INFANTIS (06, 08, 10, 12, 14, 16) E ADULTOS (PP, P, M, G, G2 E G3). CONFECCIONADA EM TECIDO TACTEL MICROFIBRA 100% POLIÉSTER, DE ALTA RESISTÊNCIA E SECAGEM RÁPIDA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G/M². POSSUI MODELAGEM CONFORTÁVEL (CORTE MASCULINO), COMPRIMENTO NA ALTURA DOS JOELHOS, CÔS ELÁSTICO REFORÇADO E BARBANTE INTERNO PARA AJUSTE. DEVE OBRIGATORIAMENTE CONTER BOLSOS LATERAIS EMBUTIDOS. A COR E A DISTRIBUIÇÃO POR TAMANHO SERÃO DEFINIDOS NA AF CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA E CONFORME NECESSIDADE	R\$ 53,50	200	R\$ 10.700,00
LOTE 4: COLETES PARA ACS, ACE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					
13	UND	COLETE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE COM BASE NO PADRÃO OFICIAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MODELO CONFORME MANUAL DE APLICAÇÃO DAS MARCAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS DE 2025). TAMANHOS REQUERIDOS: PP, P, M, G, G2 E G3. CONFECCIONADO EM NYLON RIP STOP DE COR AZUL-CLARO (PANTONE 2995C OU ESCALA CMYK — C90 M0 Y0 K0), URDUME FORMADO POR SEIS FIOS, SENDO DOIS RISCOS E TRÊS FIOS CADA DE POLIÉSTER 100%. TÍTULO DO FIO 75 DENIER NO URDUME E 75 DENIER X3 NA TRAMA, COM ACABAMENTO REPELENTE À ÁGUA, MODELAGEM UNISSEX, FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPER DENTADO, QUATRO BOLSOS DIANTEIROS (02 SUPERIORES COM VELCRO E 02 INFERIORES COM ZÍPER), E APLICAÇÃO DE FAIXAS REFLETIVAS PRATA AO REDOR DO TRONCO; A PERSONALIZAÇÃO SERÁ FEITA POR SERIGRAFIA (TIPO SILK SCREEN) TODAS NA COR BRANCA, INCLUI O LOGO "SAÚDE DA FAMÍLIA" (LARGURA 9 CM E ALTURA PROPORCIONAL) NO BOLSO SUPERIOR	R\$ 117,11	100	R\$ 11.711,00



		DIREITO, ASSINATURA "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" (LARGURA 9 CM E ALTURA PROPORCIONAL), APLICADA CENTRALIZADA ACIMA DO BOLSO SUPERIOR DIREITO E O LOGO DA PREFEITURA (LARGURA 9 CM E ALTURA PROPORCIONAL) NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO, E NAS COSTAS, CENTRALIZADA A ASSINATURA "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" CONFORME DISPOSIÇÃO DO MODELO (LARGURA 25 CM E ALTURA PROPORCIONAL) SOBRE O CONJUNTO DE LOGOS INSTITUCIONAIS ("PREFEITURA" + TRIO "SUS" + "MINISTÉRIO DA SAÚDE" + "GOVERNO FEDERAL") (LARGURA 28 CM). A DISTRIBUIÇÃO POR TAMANHOS SERÁ DEFINIDA NA AF CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA E CONFORME NECESSIDADE.			
14	UND	COLETE CONSULTÓRIO NA RUA COM BASE NO PADRÃO OFICIAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MODELO CONFORME MANUAL DE APLICAÇÃO DAS MARCAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS DE 2025). TAMANHOS REQUERIDOS: PP, P, M, G, G2 E G3. CONFECCIONADO EM NYLON RIP STOP EM DUAS CORES, SENDO A PARTE SUPERIOR (ACIMA DO PEITO CONFORME MODELO) NA COR AZUL-CLARO (PANTONE 2995C OU ESCALA CMYK — C90 M0 Y0 K0) E A PARTE INFERIOR (ABAIXO DO PEITO CONFORME MODELO) NA COR AZUL-ESCURO (PANTONE 2955C OU ESCALA CMYK — C100 M50 Y0 K40), URDUME FORMADO POR SEIS FIOS, SENDO DOIS RISCOS E TRÊS FIOS CADA DE POLIÉSTER 100%. TÍTULO DO FIO 75 DENIER NO URDUME E 75 DENIER X3 NA TRAMA, COM ACABAMENTO REPELENTE À ÁGUA, MODELAGEM UNISSEX, FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPER DENTADO, QUATRO BOLSOS DIANTEIROS (02 SUPERIORES COM VELCRO E 02 INFERIORES COM ZÍPER), E APLICAÇÃO DE FAIXAS REFLETIVAS PRATA AO REDOR DO TRONCO; A PERSONALIZAÇÃO SERÁ FEITA POR SERIGRAFIA (TIPO SILK SCREEN), INCLUI O LOGO "CONSULTÓRIO NA RUA" NA VERSÃO NEGATIVA COLORIDA VERTICAL (LARGURA 9 CM E ALTURA PROPORCIONAL) NO BOLSO SUPERIOR DIREITO, E O LOGO DA PREFEITURA NA COR BRANCA (LARGURA 9 CM E ALTURA PROPORCIONAL) NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO, E NAS COSTAS, CENTRALIZADO O LOGO "CONSULTÓRIO NA RUA" NA COR BRANCA CONFORME DISPOSIÇÃO DO MODELO (LARGURA 25 CM E ALTURA PROPORCIONAL) SOBRE O CONJUNTO DE LOGOS INSTITUCIONAIS ("PREFEITURA" + TRIO "SUS" + "MINISTÉRIO DA SAÚDE" + "GOVERNO FEDERAL" TODOS NA COR BRANCA) (LARGURA 28 CM). A DISTRIBUIÇÃO POR TAMANHOS SERÁ DEFINIDA NA AF CONFORME SOLICITAÇÃO	R\$ 117,11	10	R\$ 1.171,10



		DA SECRETARIA E CONFORME NECESSIDADE.			
15	UND	COLETE AGENTE DE ENDEMIAS COM BASE NO PADRÃO OFICIAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHOS REQUERIDOS: PP, P, M, G, G2 E G3. CONFECCIONADO EM NYLON RIP STOP DE COR AZUL-ESCURO (PANTONE 2955C OU ESCALA CMYK — C100 M50 Y0 K40), URDUME FORMADO POR SEIS FIOS, SENDO DOIS RISCOS E TRÊS FIOS CADA DE POLIÉSTER 100%. TÍTULO DO FIO 75 DENIER NO URDUME E 75 DENIER X3 NA TRAMA, COM ACABAMENTO REPELENTE À ÁGUA, MODELAGEM UNISSEX, FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPER DENTADO, QUATRO BOLSOS DIANTEIROS (02 SUPERIORES COM VELCRO E 02 INFERIORES COM ZÍPER), E APLICAÇÃO DE FAIXAS REFLETIVAS PRATA AO REDOR DO TRONCO; A PERSONALIZAÇÃO SERÁ FEITA POR SERIGRAFIA (TIPO SILK SCREEN) TODAS NA COR BRANCA, INCLUI O LOGO "SAÚDE DA FAMÍLIA" (LARGURA 9 CM E ALTURA PROPORCIONAL) NO BOLSO SUPERIOR DIREITO, ASSINATURA "AGENTE DE ENDEMIAS" (LARGURA 9 CM E ALTURA PROPORCIONAL), APLICADA CENTRALIZADA ACIMA DO BOLSO SUPERIOR DIREITO E O LOGO DA PREFEITURA (LARGURA 9 CM E ALTURA PROPORCIONAL) NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO, E NAS COSTAS, CENTRALIZADA A ASSINATURA "AGENTE DE ENDEMIAS" (LARGURA 25 CM E ALTURA PROPORCIONAL) SOBRE O CONJUNTO DE LOGOS INSTITUCIONAIS ("PREFEITURA" + TRIO "SUS" + "MINISTÉRIO DA SAÚDE" + "GOVERNO FEDERAL") (LARGURA 28 CM). A DISTRIBUIÇÃO POR TAMANHOS SERÁ DEFINIDA NA AF CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA E CONFORME NECESSIDADE.	R\$ 117,11	20	R\$ 2.342,20
16	UND	COLETE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COM BASE NO PADRÃO OFICIAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MODELO CONFORME MANUAL DE APLICAÇÃO DAS MARCAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS DE 2025, COM ALTERAÇÃO NA QUANTIDADE DE BOLSOS). TAMANHOS REQUERIDOS: PP, P, M, G, G2 E G3. CONFECCIONADO EM NYLON RIP STOP DE COR AZUL-ESCURO (PANTONE 2955C OU ESCALA CMYK — C100 M50 Y0 K40), URDUME FORMADO POR SEIS FIOS, SENDO DOIS RISCOS E TRÊS FIOS CADA DE POLIÉSTER 100%. TÍTULO DO FIO 75 DENIER NO URDUME E 75 DENIER X3 NA TRAMA, COM ACABAMENTO REPELENTE À ÁGUA, MODELAGEM UNISSEX, FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPER DENTADO, DOIS BOLSOS DIANTEIROS (SUPERIORES COM VELCRO), E APLICAÇÃO DE FAIXAS REFLETIVAS PRATA AO REDOR DO TRONCO; A PERSONALIZAÇÃO SERÁ FEITA	R\$ 117,11	10	R\$ 1.171,10



		POR SERIGRAFIA (TIPO SILK SCREEN) TODAS NA COR BRANCA, INCLUI A ASSINATURA "VIGILÂNCIA SANITÁRIA" (LARGURA 9 CM E ALTURA PROPORCIONAL) NO BOLSO SUPERIOR DIREITO E O LOGO DA PREFEITURA (LARGURA 9 CM E ALTURA PROPORCIONAL) NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO, E NAS COSTAS, CENTRALIZADA A ASSINATURA "VIGILÂNCIA SANITÁRIA" (LARGURA 25 CM E ALTURA PROPORCIONAL). A DISTRIBUIÇÃO POR TAMANHOS SERÁ DEFINIDA NA AF CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA E CONFORME NECESSIDADE.			
LOTE 5: UNIFORMES PARA SECRETARIA DE SAÚDE					
17	UND	CAMISA SOCIAL DE MANGA LONGA, COM BASE NO PADRÃO OFICIAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MODELO CONFORME MANUAL DE APLICAÇÃO DAS MARCAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS DE 2025). TAMANHOS REQUERIDOS: PP, P, M, G, G2 E G3. CONFECCIONADA EM TECIDO TRICOLINE LISO 100% ALGODÃO, COM TITULAGEM DE 100 FIOS E GRAMATURA DE 130G/M², POSSUINDO BOTÕES NA COR DO TECIDO COM QUATRO FUROS E FACES POLIDAS; A PERSONALIZAÇÃO SERÁ FEITA INTEGRALMENTE EM BORDADO DIGITAL DE ALTA DEFINIÇÃO, INCLUINDO NO PEITO SUPERIOR DIREITO TEXTO COM IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO OU SETOR EM CAIXA ALTA (EX: "SECRETARIA DE SAÚDE", OU "REGULAÇÃO", OU "AGENDAMENTO", CONFORME NECESSIDADE) (LARGURA 9 CM) E NO PEITO SUPERIOR ESQUERDO O LOGO DA PREFEITURA (LARGURA MÁXIMA 9 CM), ALÉM DO LOGO "SUS" NA MANGA ESQUERDA (LARGURA 8 CM) E O LOGO "GOVERNO FEDERAL" NA MANGA DIREITA (LARGURA 8 CM), SENDO A COR DO TECIDO E DOS BORDADOS E A DISTRIBUIÇÃO POR TAMANHOS DEFINIDAS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF) CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA.	R\$ 82,55	50	R\$ 4.127,50
18	UND	CAMISETA MANGA CURTA, COM BASE NO PADRÃO OFICIAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MODELO CONFORME MANUAL DE APLICAÇÃO DAS MARCAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS). TAMANHOS REQUERIDOS: PP, P, M, G, G2 E G3. CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, FIO PENTEADO, RESISTENTE AO USO E ÀS SUCESSIVAS LAVAGENS; POSSUI MODELAGEM UNISSEX COM MANGA CURTA E GOLA CARECA; A PERSONALIZAÇÃO SERÁ EXECUTADA POR SERIGRAFIA (TIPO SILK SCREEN), INCLUINDO NO PEITO SUPERIOR DIREITO: OU LOGO CONSULTÓRIO NA RUA" OU "ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA" OU TEXTO COM IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO EM CAIXA ALTA (EX: "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", OU "MOTORISTA", OU "AUXILIAR	R\$ 50,67	100	R\$ 5.067,00



		ADMINISTRATIVO", CONFORME NECESSIDADE) (LARGURA 9 CM) E NO PEITO SUPERIOR ESQUERDO O LOGO DA PREFEITURA (LARGURA MÁXIMA 9 CM), ALÉM DO LOGO "SUS" NA MANGA ESQUERDA (LARGURA 8 CM) E O LOGO "GOVERNO FEDERAL" NA MANGA DIREITA (LARGURA 8 CM). NAS COSTAS, CENTRALIZADO, LOGO "CONSULTÓRIO NA RUA" OU "ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA" OU TEXTO COM IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO EM CAIXA ALTA CONFORME DISPOSIÇÃO DO MODELO (LARGURA 25 CM E ALTURA PROPORCIONAL). A COR DO TECIDO E PERSONALIZAÇÕES E A DISTRIBUIÇÃO POR TAMANHOS SERÃO DEFINIDAS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF) CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA.			
LOTE 06: ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO					
19	UND	BONÉ AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, COM BASE NO PADRÃO OFICIAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MODELO CONFORME MANUAL DE APLICAÇÃO DAS MARCAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS), TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADO EM NYLON ENTRETELADO, COM CORPO NA COR AZUL-ESCURO (PANTONE 2955C) E ABA NA COR AZUL-CLARO (PANTONE 2995C); POSSUI FECHO PLÁSTICO NA PARTE TRASEIRA PARA REGULAGEM DE TAMANHO, SENDO A PERSONALIZAÇÃO EXECUTADA EM SERIGRAFIA (TIPO SILK SCREEN) OU SUBLIMAÇÃO NA COR BRANCA, INCLUINDO A ASSINATURA CONFORME NECESSIDADE, OU "AGENTE DE ENDEMIAS" OU "CONSULTÓRIO NA RUA" OU "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" CENTRALIZADA NA FRENTE EM DUAS OU TRÊS LINHAS (LARGURA DE 10 CM E ALTURA PROPORCIONAL), O LOGO DA PREFEITURA NA PARTE TRASEIRA (LARGURA MÁXIMA DE 6 CM) E O LOGO "SUS" TAMBÉM NA PARTE TRASEIRA (LARGURA DE 6 CM). A DISTRIBUIÇÃO DE QUANTIDADES POR ARTE DE IDENTIFICAÇÃO FRONTAL SERÁ DEFINIDA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF).	R\$ 39,07	50	R\$ 1.953,50
20	UND	MOCHILA INSTITUCIONAL PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CONFORME PADRÃO OFICIAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO MANUAL DE APLICAÇÃO DAS MARCAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL (NYLON, POLIÉSTER OU MATERIAL EQUIVALENTE), NA COR PRETA, COM ACABAMENTO REFORÇADO, COSTURAS RESISTENTES E ADEQUADA PARA USO DIÁRIO EM ATIVIDADES EXTERNAS. MODELO ERGONÔMICO, COM ALÇAS TRASEIRAS ACOLCHOADAS E AJUSTÁVEIS, DEVENDO POSSUIR ALÇAS FRONTAIS DE SUPORTE	R\$ 143,88	50	R\$ 7.194,00



		(PEITORAL), CONFORME PADRÃO FUNCIONAL ILUSTRADO. A MOCHILA DEVERÁ CONTER COMPARTIMENTO PRINCIPAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER E BOLSO FRONTAL INFERIOR PARA IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL. APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA DAS IDENTIFICAÇÕES, CONFORME PADRÃO VISUAL OFICIAL: PARTE SUPERIOR FRONTAL DA MOCHILA: INSCRIÇÃO “AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE”, EM COR BRANCA, APLICADA DE FORMA CENTRALIZADA, COM LARGURA DE 15 CM E ALTURA PROPORCIONAL; BOLSO FRONTAL INFERIOR – PARTE SUPERIOR: APLICAÇÃO DO LOGOTIPO DA PREFEITURA, EM COR BRANCA, CENTRALIZADO NA LARGURA DO BOLSO, COM LARGURA MÁXIMA DE 9 CM E ALTURA PROPORCIONAL; BOLSO FRONTAL INFERIOR – PARTE INFERIOR: APLICAÇÃO DO TRIO DE LOGOMARCAS “SUS + MINISTÉRIO DA SAÚDE + GOVERNO FEDERAL”, EM COR BRANCA, COM O LOGOTIPO DO GOVERNO FEDERAL NA VERSÃO LINHA, CONJUNTO CENTRALIZADO, COM LARGURA DE 18 CM E ALTURA PROPORCIONAL.			
21	UND	CAPA DE CHUVA INSTITUCIONAL, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, NA COR TRANSPARENTE OU BRANCA, CONFORME PADRÃO OFICIAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO MANUAL DE APLICAÇÃO DAS MARCAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS (2025). MODELO UNISSEX, COM ACABAMENTO REFORÇADO, COSTURAS SOLDADAS OU SELADAS, GARANTINDO IMPERMEABILIDADE ADEQUADA PARA USO PROFISSIONAL EM ATIVIDADES EXTERNAS. TAMANHOS REQUERIDOS: PP, P, M, G, G2 E G3, A SEREM FORNECIDOS CONFORME DEMANDA DO ÓRGÃO CONTRATANTE. A APLICAÇÃO DAS IDENTIFICAÇÕES DEVERÁ OBEDECER RIGOROSAMENTE ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MANGA DIREITA: APLICAÇÃO DO LOGOTIPO DO GOVERNO FEDERAL, NA COR PRETA, VERSÃO LINHA, COM LARGURA DE 8 CM E ALTURA PROPORCIONAL; PARTE FRONTAL SUPERIOR DIREITA: INSCRIÇÃO EM COR AZUL, CONFORME ESCOLHA DO SOLICITANTE NO MOMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF), CONTENDO UMA DAS SEGUINTEES DENOMINAÇÕES: “AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE”, OU “AGENTE DE ENDEMIAS”, OU “VIGILÂNCIA SANITÁRIA”; PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA: APLICAÇÃO DO LOGOTIPO DA PREFEITURA, CONFORME PADRÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO; MANGA ESQUERDA: APLICAÇÃO DO LOGOTIPO DO SUS, NA COR AZUL, COM LARGURA DE 8 CM E ALTURA	R\$ 69,00	60	R\$ 4.140,00



		PROPORCIONAL. AS IMPRESSÕES DEVERÃO APRESENTAR BOA ADERÊNCIA, RESISTÊNCIA À ÁGUA, AO MANUSEIO E À LIMPEZA, SEM DESBOTAMENTO OU DESCASCAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS DE IDENTIDADE VISUAL VIGENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
LOTE 07: VESTUÁRIO HOSPITALAR E DE ATENDIMENTO					
22	KIT	PIJAMA HOSPITALAR (CONJUNTO DE CALÇA E BLUSA). TAMANHOS REQUERIDOS: PP, P, M, G, G2 E G3. CONFECCIONADO EM TECIDO TURIM (COMPOSIÇÃO MISTA DE POLIÉSTER E VISCOSE), RESISTENTE A LAVAGENS INDUSTRIAIS E DE SECAGEM RÁPIDA, APRESENTANDO BLUSA COM GOLA EM "V", MANGAS CURTAS E 2 BOLSOS FUNCIONAIS FRONTAIS, ACOMPANHADA DE CALÇA COM AJUSTE POR ELÁSTICO OU CORDÃO NA CINTURA; A PERSONALIZAÇÃO SERÁ EXECUTADA POR MEIO DE BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO, INCLUINDO O LOGOTIPO CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA NO PEITO SUPERIOR ESQUERDO (LARGURA 9 CM E ALTURA PROPORCIONAL), SENDO A COR DO TECIDO E A DISTRIBUIÇÃO DE QUANTIDADES POR TAMANHO E ARTE DE IDENTIFICAÇÃO DEFINIDAS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF) CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA.	R\$ 136,82	150	R\$ 20.523,00
23	UND	JALECO. TAMANHOS REQUERIDOS: PP, P, M, G, G2 E G3. CONFECCIONADO EM TECIDO GABARDINE NA COR A ESCOLHA DA SECRETARIA, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 200G/M ² , MODELO TIPO LONGO COM MANGAS ¾ OU COMPRIDA (CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA) E GOLA TIPO ESPORTE OU GOLA DE PADRE (CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA); POSSUI ESTRUTURA FUNCIONAL COM TRÊS BOLSOS, SENDO DOIS BOLSOS INFERIORES SITUADOS NA ALTURA DA CINTURA E UM BOLSO SUPERIOR CENTRALIZADO NO PEITO ESQUERDO; A PERSONALIZAÇÃO SERÁ EXECUTADA INTEGRALMENTE EM BORDADO COLORIDO, INCLUINDO NA MANGA DIREITA O LOGO "GOVERNO FEDERAL" NA VERSÃO 'LINHA' COM LARGURA DE 8 CM, NA MANGA ESQUERDA O LOGO "SUS" NA VERSÃO HORIZONTAL COM LARGURA DE 8 CM, E NO BOLSO SUPERIOR FRONTAL ESQUERDO O LOGO DA PREFEITURA COM LARGURA MÁXIMA DE 9 CM, RESPEITANDO A MARGEM DE SEGURANÇA DE 1,5 CM DE CADA LADO, SENDO A ARTE VARIÁVEL DO PEITO DIREITO E A DISTRIBUIÇÃO POR TAMANHOS DEFINIDAS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF) CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA.	R\$ 142,31	150	R\$ 21.346,50
LOTE 08: VESTUÁRIO OPERACIONAL DE PESADOS					



24	UND	CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO SARJA 3X1 COM GRAMATURA MÍNIMA DE 250G/M ² , 100% ALGODÃO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E DURABILIDADE, INDICADA PARA USO OPERACIONAL CONTÍNUO. TAMANHOS REQUERIDOS: PP, P, M, G, G2 E G3. POSSUI MODELAGEM ERGONÔMICA E CONFORTÁVEL, DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS, UM BOLSO TRASEIRO REFORÇADO, CINTURA COM ELÁSTICO TOTAL E CORDÃO DE AJUSTE INTERNO OU EXTERNO. COSTURAS REFORÇADAS E PADRONIZADAS, COM PESPONTO RESISTENTE, REFORÇO ENTREPERNAS E BOLSOS E BRAGUILHA TRAVETADOS. PRODUTO NOVO, SEM DEFEITOS OU MANCHAS, RESISTENTE A LAVAGENS FREQUENTES. A COR DO TECIDO E A DISTRIBUIÇÃO POR TAMANHOS SERÃO DEFINIDAS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF) CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA.	R\$ 101,26	120	R\$ 12.151,20
25	UND	BERMUDA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO SARJA 3X1 COM GRAMATURA MÍNIMA DE 250G/M ² , 100% ALGODÃO, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ADEQUADA PARA USO OPERACIONAL CONTÍNUO. TAMANHOS REQUERIDOS: PP, P, M, G, G2 E G3. POSSUI DOIS BOLSOS FRONTAIS E UM BOLSO TRASEIRO, CINTURA COM ELÁSTICO TOTAL E CORDÃO DE AJUSTE. COMPRIMENTO ATÉ A ALTURA DO JOELHO, ADMITINDO VARIAÇÃO DE ATÉ 3 CM ACIMA. COSTURAS REFORÇADAS, COM REFORÇO ENTREPERNAS, BOLSOS E BRAGUILHA TRAVETADOS. A COR DO TECIDO E A DISTRIBUIÇÃO POR TAMANHOS SERÃO DEFINIDAS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF) CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA.	R\$ 79,25	120	R\$ 9.510,00
26	UND	CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA PA (POLIAMIDA E ALGODÃO), COM COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 60% DE POLIAMIDA, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E SECAGEM RÁPIDA. TAMANHOS REQUERIDOS: PP, P, M, G, G2 E G3. POSSUI DECOTE REDONDO, MANGAS CURTAS, MODELAGEM CONFORTÁVEL E EXCELENTE CAIMENTO. INCLUI O LOGO DO SISAM (LARGURA 9 CM E ALTURA PROPORCIONAL) NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO EM SERIGRAFIA (TIPO SILK SCREEN). ACABAMENTO DE QUALIDADE, COSTURAS REFORÇADAS E PADRONIZADAS, ATENDENDO AOS PADRÕES EXIGIDOS PARA VESTUÁRIO PROFISSIONAL OPERACIONAL. O TECIDO DEVERÁ APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO E ÀS LAVAGENS FREQUENTES, NÃO DESBOTAR, NÃO DEFORMAR E MANTER SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS AO LONGO DO TEMPO. A COR DO TECIDO E A DISTRIBUIÇÃO POR TAMANHOS SERÃO	R\$ 42,25	150	R\$ 6.787,50



		DEFINIDAS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF) CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA.			
27	UND	JAQUETA OPERACIONAL FORRADA, CONFECCIONADA COM TECIDO EXTERNO RESISTENTE COM TRATAMENTO REPELENTE À ÁGUA, INDICADA PARA PROTEÇÃO CONTRA VENTO E UMIDADE EM ATIVIDADES EXTERNAS. TAMANHOS REQUERIDOS: P, M, G, GG, G1 E G2. POSSUI FORRAÇÃO INTERNA EM FIBRA SINTÉTICA DE SECAGEM RÁPIDA PARA ISOLAMENTO TÉRMICO, MODELAGEM CONFORTÁVEL COM LIBERDADE DE MOVIMENTOS E FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPER REFORÇADO; INCLUI O LOGO DO SISAM (LARGURA 9 CM E ALTURA PROPORCIONAL) NO PEITO SUPERIOR ESQUERDO EM BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO; ACABAMENTO DE QUALIDADE, COSTURAS REFORÇADAS E PADRONIZADAS, ATENDENDO AOS PADRÕES EXIGIDOS PARA VESTUÁRIO PROFISSIONAL OPERACIONAL; O TECIDO E A FORRAÇÃO DEVERÃO APRESENTAR EXCELENTE RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO E ÀS LAVAGENS FREQUENTES, GARANTINDO QUE A PEÇA NÃO DESBOTE OU DEFORME. A COR DO TECIDO E A DISTRIBUIÇÃO POR TAMANHOS SERÃO DEFINIDAS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF) CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA.	R\$ 158,25	50	R\$ 7.912,50
28	UND	JAQUETA GOMADA MATELADA, CONFECCIONADA COM TECIDO EXTERNO 100% POLIAMIDA DE ALTA RESISTÊNCIA, INDICADA PARA USO PROFISSIONAL EM ATIVIDADES EXTERNAS. TAMANHOS REQUERIDOS: P, M, G, GG, G1 E G2. POSSUI GOLA ALTA PARA MAIOR PROTEÇÃO TÉRMICA, FORRAÇÃO INTERNA EM FIBRA SINTÉTICA PARA ISOLAMENTO TÉRMICO E PROTEÇÃO EM CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS, COM MODELAGEM CONFORTÁVEL QUE PERMITE LIBERDADE DE MOVIMENTOS E ACABAMENTO INDUSTRIAL DE QUALIDADE; INCLUI O LOGO DO SISAM (LARGURA 9 CM E ALTURA PROPORCIONAL) NO PEITO SUPERIOR ESQUERDO EM BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO; AS COSTURAS SÃO REFORÇADAS E PADRONIZADAS, ATENDENDO AOS REQUISITOS DE VESTUÁRIO OPERACIONAL E ASSEGURANDO QUE O PRODUTO MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS MESMO APÓS LAVAGENS FREQUENTES; O TECIDO DEVE APRESENTAR ALTA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO E NÃO DESBOTAR. A COR DO TECIDO E A DISTRIBUIÇÃO POR TAMANHOS SERÃO DEFINIDAS NA AUTORIZAÇÃO DE	R\$ 188,75	50	R\$ 9.437,50



		FORNECIMENTO (AF) CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA.			
--	--	--	--	--	--

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A solução foi estruturada para garantir o fornecimento contínuo, parcelado e personalizado de vestuário técnico, esportivo, institucional, hospitalar e operacional, essenciais para a identificação dos servidores e o atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Fundações de São João Batista.

3.2. A solução será licitada por meio do Sistema de Registro de Preços, utilizando o critério de Menor Preço por Lote, sendo dividida em 08 (oito) Lotes, organizados por afinidade de materiais e processos produtivos. Esta abordagem visa maximizar a economia de escala e permitir que o Município emita Autorizações de Fornecimento (AF) de forma parcelada, respeitando a necessidade de cada setor e a grade de tamanhos específica no momento da contratação.

3.3. A CONTRATADA será responsável integralmente pelo fornecimento dos bens, o que inclui:

3.3.1. Fornecimento de tecidos que atendam rigorosamente às gramaturas e composições especificadas.

3.3.2. Execução dos serviços de bordado digital de alta definição, serigrafia (silk-screen) e sublimação total, conforme as artes e logomarcas fornecidas pela Administração, garantindo a fidelidade de cores e proporções.

3.3.3. Estrita observância aos manuais de identidade visual vigentes, com destaque para o Manual de Marcas da Atenção Primária à Saúde (2025) do Ministério da Saúde para os lotes de saúde.

3.3.4. Disponibilização de grade completa, conforme detalhado em cada lote, garantindo que as peças entregues correspondam às medidas padrão de mercado para cada numeração solicitada.

3.3.5. Responsabilidade pelo controle de qualidade final, assegurando que as peças estejam livres de defeitos de costura, manchas ou falhas de estamparia, com compromisso de substituição imediata de itens em desconformidade.

3.4. O detalhamento dos itens que compõem cada lote segue abaixo, contendo as características técnicas, composições de tecidos, gramaturas, métodos de personalização e grade de tamanhos exigidos pela Administração:

3.5. ITEM 01 – CONJUNTO DE AGASALHO (CALÇA E JAQUETA)

3.5.1. **Unidade:** KIT

3.5.2. **Descrição Detalhada:** Conjunto composto por jaqueta e calça, disponível em corte masculino ou feminino.

3.5.2.1. **Jaqueta Esportiva:** Confeccionada em tecido Chimpa flanelado (felpado) 100% poliéster ou material equivalente (Neotech + Mixer). Personalização com escudo

bordado digital de alta definição; bolsos frontais embutidos sem zíper; fecho central em zíper integral de polímero até o fim da gola alta; nome da equipe estampado nas costas por processo a laser, transfer ou sublimação. Punhos e barra com acabamento elástico.

3.5.2.2. **Calça Esportiva:** Confeccionada em tecido Chimpa 100% poliéster ou Neotech. Inclui escudo bordado digital; recorte lateral em Mixer; bolsos embutidos sem zíper e modelagem tipo ICN Slim. Cintura com elástico reforçado e cordão interno para ajuste; barra com acabamento elástico.

3.5.3. **Tamanhos:** 14, 16, PP, P, M, G, G2, G3 e G4.

3.5.4. O design, cores e a distribuição de tamanhos serão detalhados em cada respectiva AF emitida pela Secretaria solicitante.

FIGURA 01: CONJUNTO DE AGASALHO (CALÇA E JAQUETA)



*Imagem meramente ilustrativa do modelo e caimento. O design final, cores e logomarcas serão definidos na Autorização de Fornecimento (AF).

3.6. ITEM 02 – CAMISETA PERSONALIZADA (SUBLIMAÇÃO TOTAL)

3.6.1. **Unidade:** UND

3.6.2. **Descrição Detalhada:** Camiseta esportiva com arte em sublimação total em toda a extensão da peça (frente, costas e mangas). Confeccionada em tecido Dry Fit

Poliamida (alta tecnologia de absorção de suor). Aplicação de logomarcas específicas via estamparia transfer, sublimação ou laser, conforme design fornecido. Gola e acabamentos em costura reforçada.

3.6.3. **Tamanhos:** Infantis (10, 12, 14, 16) e Adultos (PP, P, M, G, G2 e G3).

3.6.4. O design, cores e a distribuição de tamanhos serão detalhados em cada respectiva AF emitida pela Secretaria solicitante.

FIGURA 02: CAMISETA PERSONALIZADA (SUBLIMAÇÃO TOTAL)



*Imagem meramente ilustrativa do modelo e caimento. O design final, cores e logomarcas serão definidos na Autorização de Fornecimento (AF).

3.7. ITEM 03 – UNIFORME DE COMPETIÇÃO FUTSAL MASCULINO (CONJUNTO)

3.7.1. **Unidade:** KIT (15 conjuntos cada)

3.7.2. **Descrição Detalhada:** Fornecimento de 15 conjuntos completos por kit, com arte em sublimação total (brasão e design sob demanda).

3.7.2.1. **Camiseta de Jogo:** Tecido Dry Fit 100% poliéster, gramatura mínima de 113g/m². Bainha reta rebatida em cobertura 2 agulhas (bitola 0,5cm), altura de 2cm. Costura de ombro e lateral em overlock com ponto conjugado. Decote em viés de ribana (2cm).

3.7.2.2. **Calção de Jogo:** Dry Fit 100% poliéster (113g/m²), com elástico reforçado e cordão de ajuste.

3.7.2.3. **Meiões:** Par de meiões em poliamida (200g/m²), com punho/tornozelo canelado e reforço no calcanhar, sola e bico (280g/m²).

3.7.3. **Tamanhos:** PP, P, M, G e G2.

3.7.4. Cada KIT deve conter 15 conjuntos, cada conjunto contendo: 1 camiseta de jogo, 1 calção de jogo e 1 par de meias.

3.7.5. O design, cores e a distribuição de tamanhos serão detalhados em cada respectiva AF emitida pela Secretaria solicitante.

FIGURA 03: UNIFORME DE COMPETIÇÃO FUTSAL MASCULINO (CONJUNTO)



*Imagem meramente ilustrativa do modelo e caimento. O design final, cores e logomarcas serão definidos na Autorização de Fornecimento (AF).

3.8. ITEM 04 – UNIFORME DE COMPETIÇÃO VÔLEI FEMININO (CONJUNTO)

3.8.1. **Unidade:** KIT (15 conjuntos cada)

3.8.2. **Descrição Detalhada:** Fornecimento de 15 conjuntos completos por kit, com arte em sublimação total.

3.8.2.1. **Camiseta de Jogo:** Tecido Dry Fit 100% poliéster, gramatura mínima de 113g/m². Bainha reta rebatida em cobertura 2 agulhas (bitola 0,5cm), altura de 2cm. Costura de ombro e lateral em overlock com ponto conjugado. Decote em viés de ribana (2cm).

3.8.2.2. **Short Voleibol:** Confeccionado em tecido de alta performance (90% poliamida / 10% elastano), com gramatura de 330g/m², cintura com elástico.

3.8.2.3. **Meiões:** Par de meias em poliamida (200g/m²), com punho/tornozelo canelado e reforço no calcanhar, sola e bico (280g/m²).

3.8.3. **Tamanhos:** PP, P, M, G e G2.

3.8.4. Cada KIT deve conter 15 conjuntos, cada conjunto contendo: 1 camiseta de jogo, 1 calção de jogo e 1 par de meiões.

3.8.5. O design, cores e a distribuição de tamanhos serão detalhados em cada respectiva AF emitida pela Secretaria solicitante.

FIGURA 04: UNIFORME DE COMPETIÇÃO VÔLEI FEMININO (CONJUNTO)



*Imagem meramente ilustrativa do modelo e caimento. O design final, cores e logomarcas serão definidos na Autorização de Fornecimento (AF).

3.9. ITEM 05 – CAMISA GOLA POLO COM BORDADO NO PEITO E MANGAS

3.10. Unidade: UND

3.10.1. **Descrição Detalhada:** Camisa gola polo clássica, sem bolso, modelagem masculina ou feminina. Confeccionada em malha Piquet P.A. (50% poliéster / 50% algodão, fio 30.1), gramatura de 200g/m². Gola canelada, abertura do peitilho com 150mm e três botões na cor do tecido. Manga curta com ribana de 30mm. Resistente a lavagens sucessivas.

3.10.2. **Personalização:** Identidade visual ao peito esquerdo em bordado digital de alta definição (9cm de largura). Inclui outras duas artes nos braços (uma em cada manga), aplicadas por bordado digital ou serigrafia/silk-screen (9cm de largura cada).

3.10.3. **Tamanhos:** PP, P, M, G, G2, G3 e G4.

3.10.4. O design, cor, tipo de personalização (bordado ou serigrafia) e a distribuição de tamanhos serão detalhados em cada respectiva AF emitida pela Secretaria solicitante.

FIGURA 05: CAMISA GOLA POLO COM BORDADO NO PEITO E MANGAS



*Imagem meramente ilustrativa do modelo e caimento.

3.11. ITEM 06 – CAMISA GOLA POLO COM BORDADO NO PEITO

3.11.1. **Unidade:** UND

3.11.2. **Descrição Detalhada:** Camisa gola polo clássica, sem bolso, modelagem masculina ou feminina. Confeccionada em malha Piquet P.A. (50% poliéster / 50% algodão, fio 30.1), gramatura de 200g/m². Gola canelada, abertura do peitilho com 150mm e três botões na cor do tecido. Manga curta com ribana de 30mm. Resistente a lavagens sucessivas.

3.11.3. **Personalização:** Identidade visual ao peito esquerdo em bordado digital de alta definição (9cm de largura).

3.11.4. **Tamanhos:** PP, P, M, G, G2, G3 e G4.

3.11.5. O design, cor e a distribuição de tamanhos serão detalhados em cada respectiva AF emitida pela Secretaria solicitante.

FIGURA 06: CAMISA GOLA POLO COM BORDADO NO PEITO



*Imagem meramente ilustrativa do modelo e caimento.

3.12. ITEM 07 – CAMISA GOLA POLO COM BORDADO NO PEITO E COSTAS (IDENTIFICAÇÃO DE SETOR)

3.12.1. **Unidade:** UND

3.12.2. **Descrição Detalhada:** Camisa gola polo clássica, sem bolso, modelagem masculina ou feminina. Confeccionada em malha Piquet P.A. (50% poliéster / 50% algodão, fio 30.1), gramatura de 200g/m². Gola canelada, abertura do peitilho com 150mm e três botões na cor do tecido. Manga curta com ribana de 30mm. Resistente a lavagens sucessivas.

3.12.3. **Personalização:** Identidade visual ao peito esquerdo em bordado digital de alta definição (9cm de largura). Inclui identificação do setor nas costas (ex: "LICITAÇÃO", "RECEPÇÃO") aplicada em bordado digital centralizado, alinhado com as mangas, com 25cm de largura.

3.12.4. **Tamanhos:** PP, P, M, G, G2, G3 e G4.

3.12.5. O design, cor e a distribuição de tamanhos serão detalhados em cada respectiva AF emitida pela Secretaria solicitante.

FIGURA 07: CAMISA GOLA POLO COM BORDADO NO PEITO E COSTAS



*Imagem meramente ilustrativa do modelo e caimento.

3.13. ITEM 08 – CONJUNTO DE MOLETOM (BLUSA E CALÇA)

3.14. Unidade: KIT

3.14.1. **Descrição Detalhada:** Conjunto unissex confeccionado em tecido moletom flanelado (mínimo 50% algodão / 50% poliéster), com gramatura mínima de 300g/m².

3.14.1.1. **Blusa:** Gola redonda ou capuz (conforme AF), mangas longas, punhos e barra em ribana reforçada, resistente a lavagens sucessivas.

3.14.1.2. **Calça:** Cós com elástico resistente, punhos em ribana e cordão regulador. Costuras e acabamentos reforçado, resistente a lavagens sucessivas.

3.14.2. **Personalização:** Identidade visual do SCFV ao peito da blusa em bordado digital de alta definição ou serigrafia silk-screen.

3.14.3. **Tamanhos:** Infantis (08 ao 16) e Adultos (PP ao G2).

3.14.4. O design, cor, tipo de personalização (bordado ou serigrafia) e a distribuição de tamanhos serão detalhados em cada respectiva AF emitida pela Secretaria solicitante.

FIGURA 08: CONJUNTO DE MOLETOM (BLUSA E CALÇA)



*Imagem meramente ilustrativa do modelo e caimento.

3.15. ITEM 09 – CAMISETA MANGA CURTA (100% ALGODÃO OU MESCLA)

3.15.1. **Unidade:** UND

3.15.2. **Descrição Detalhada:** Camiseta unissex, confeccionada em malha 100% algodão fio 30.1 penteado ou malha mescla (mínimo 88% algodão), com gramatura mínima de 160g/m². Gola careca reforçada e costuras duplas, resistente a lavagens sucessivas.

3.15.3. **Personalização:** Identidade visual do SCFV ao peito em bordado digital ou serigrafia silk-screen.

3.15.4. **Tamanhos:** Infantis (06 ao 16) e Adultos (PP ao G3).

3.15.5. O design, cor, tipo de personalização (bordado ou serigrafia) e a distribuição de tamanhos serão detalhados em cada respectiva AF emitida pela Secretaria solicitante.

FIGURA 09: CAMISETA MANGA CURTA (100% ALGODÃO OU MESCLA)



*Imagem meramente ilustrativa do modelo e caimento.

3.16. ITEM 10 – CAMISETA REGATA

3.16.1. **Unidade:** UND

3.16.2. **Descrição Detalhada:** Camiseta regata unissex, confeccionada em malha 100% algodão fio 30.1 penteado ou malha mescla (mínimo 88% algodão), com gramatura mínima de 160g/m². Acabamento reforçado nas cavas e gola, resistente a lavagens sucessivas.

3.16.3. **Personalização:** Identidade visual do SCFV ao peito em bordado digital ou serigrafia silk-screen.

3.16.4. **Tamanhos:** Infantis (06 ao 16) e Adultos (PP ao G3).

3.16.5. O design, cor, tipo de personalização (bordado ou serigrafia) e a distribuição de tamanhos serão detalhados em cada respectiva AF emitida pela Secretaria solicitante.

FIGURA 10: CAMISETA REGATA



*Imagem meramente ilustrativa do modelo e caimento.

3.17. ITEM 11 – BERMUDA FEMININA (TIPO SHORT)

3.17.1. **Unidade:** UND

3.17.2. **Descrição Detalhada:** Confeccionada em tecido de poliamida com elastano (Lycra® ou similar), composição mínima 90/10. Gramatura mínima de 280g/m², garantindo compressão e sem transparência. Cós duplo e alto (cintura alta) e costuras reforçadas.

3.17.3. **Tamanhos:** Infantis (06 ao 16) e Adultos (PP ao G3).

3.17.4. A cor e a distribuição de tamanhos serão detalhados em cada respectiva AF emitida pela Secretaria solicitante.

FIGURA 11: BERMUDA FEMININA (TIPO SHORT)



*Imagem meramente ilustrativa do modelo e caimento.

3.18. ITEM 12 – BERMUDA MASCULINA (TACTEL)

3.18.1. **Unidade:** UND

3.18.2. **Descrição Detalhada:** Confeccionada em tecido Tactel Microfibra 100% poliéster, alta resistência e secagem rápida, gramatura mínima de 160g/m². Comprimento na altura dos joelhos, cós elástico reforçado, barbante interno para ajuste e bolsos laterais embutidos.

3.18.3. **Tamanhos:** Infantis (06 ao 16) e Adultos (PP ao G3).

3.18.4. A cor e a distribuição de tamanhos serão detalhados em cada respectiva AF emitida pela Secretaria solicitante.

FIGURA 12: BERMUDA MASCULINA (TACTEL)



*Imagem meramente ilustrativa do modelo e caimento.

3.19. ITEM 13 – COLETE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

3.19.1. **Unidade:** UND

3.19.2. **Descrição Detalhada:** Conforme Manual do Ministério da Saúde (2025). Confeccionado em Nylon Rip Stop, cor azul-claro (Pantone 2995C), 100% poliéster. Modelagem unissex, fechamento por zíper dentado, 04 bolsos frontais (superiores com velcro e inferiores com zíper) e faixas refletivas prata. Acabamento repelente à água

3.19.3. **Personalização:** Serigrafia branca com logo "Saúde da Família" e assinatura "Agente Comunitário de Saúde" no peito/costas, além do logo da Prefeitura e brasões institucionais (SUS/Governo Federal).

3.19.4. **Tamanhos:** PP, P, M, G, G2 e G3.

3.19.5. A distribuição de tamanhos será detalhada em cada respectiva AF emitida pela Secretaria de Saúde.

FIGURA 13: COLETE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

COLETE — Aplicação dos Logotipos

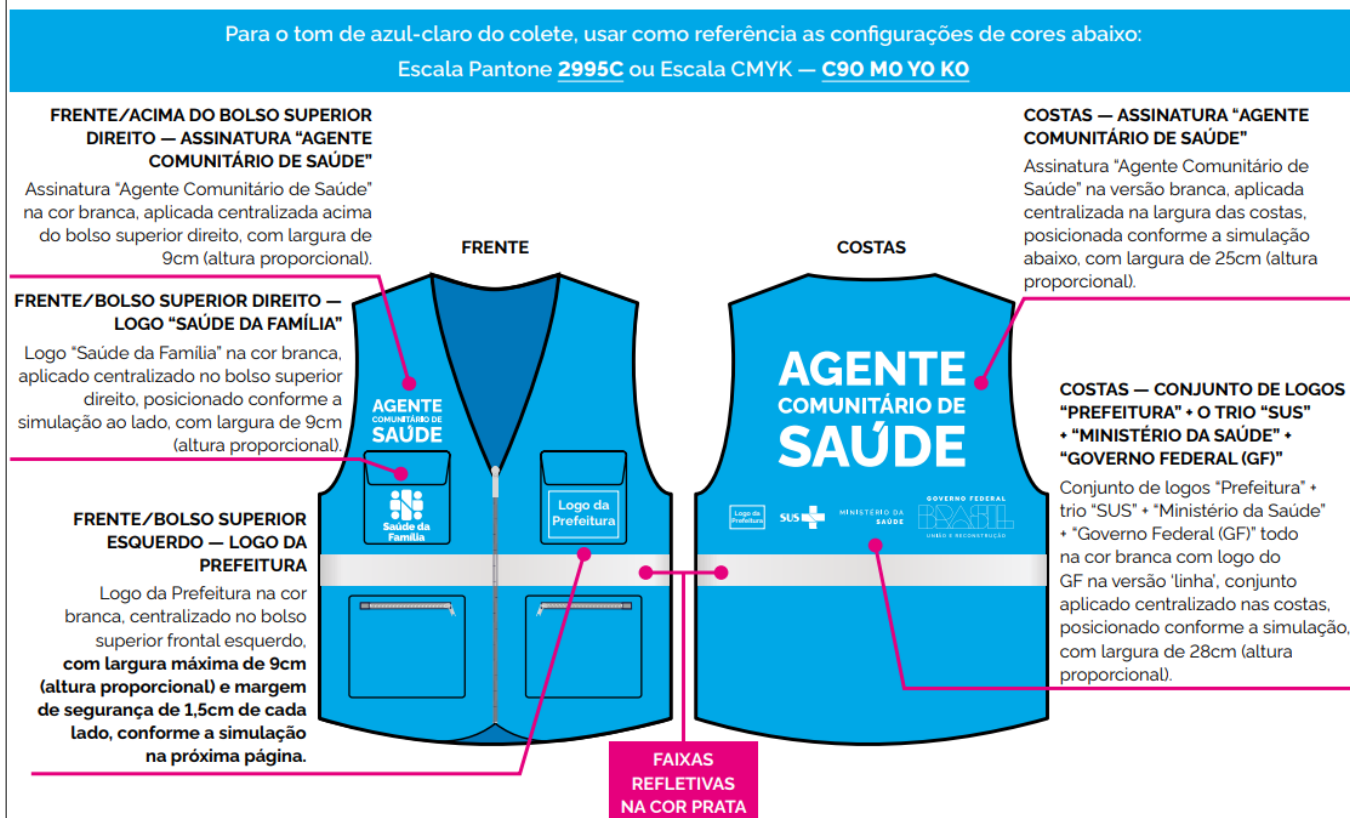
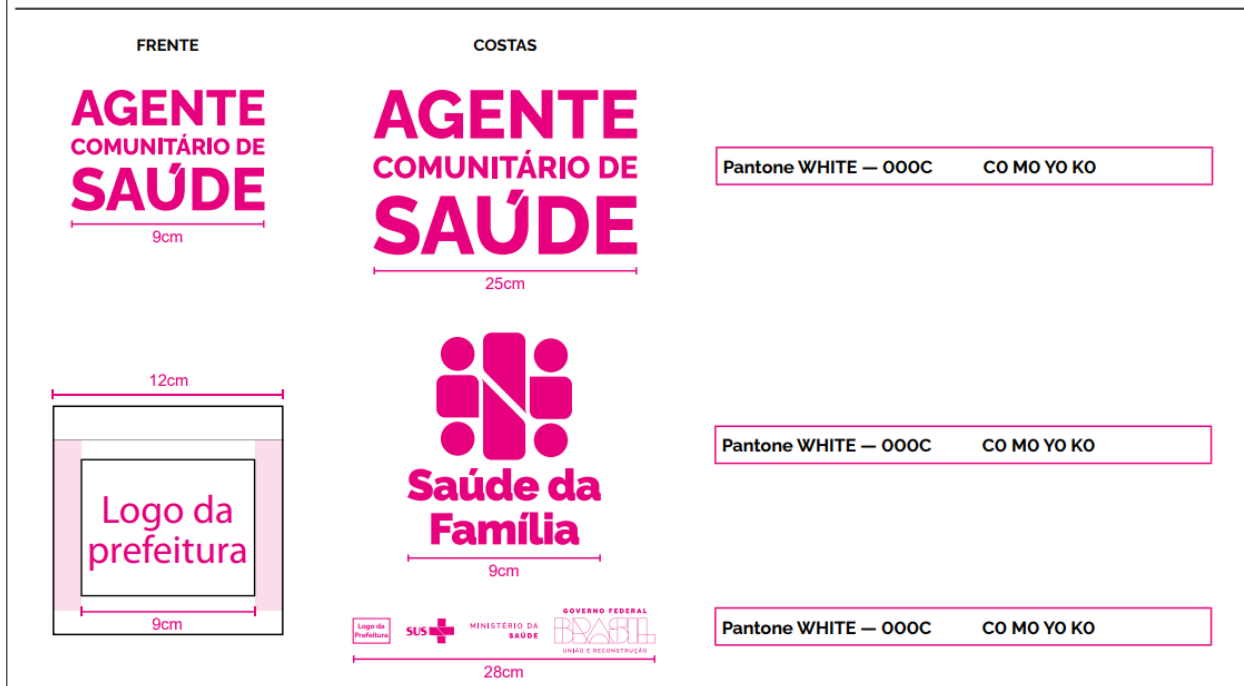


FIGURA 14: COLETE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS

COLETE — Tamanhos e Cores dos Elementos



* Figuras 13 e 14 retiradas do MANUAL DE APLICAÇÃO DE MARCAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS DE 2025, páginas 31 e 32 respectivamente. A empresa contratada deve reproduzir os itens conforme detalhamento contido no manual.

3.20. ITEM 14 – COLETE CONSULTÓRIO NA RUA

3.20.1. **Unidade:** UND

3.20.2. **Descrição Detalhada:** Conforme Manual do Ministério da Saúde (2025). Confeccionado em Nylon Rip Stop bicolor: parte superior em azul-claro (Pantone 2995C) e inferior em azul-escuro (Pantone 2955C), 100% poliéster. Modelagem unissex, fechamento por zíper dentado, 04 bolsos frontais (superiores com velcro e inferiores com zíper) e faixas refletivas prata. Acabamento repelente à água

3.20.3. **Personalização:** Serigrafia com logo "Consultório na Rua" (versão negativa colorida vertical no peito e branca nas costas), logo da Prefeitura e conjunto institucional (SUS/Ministério/Governo Federal).

3.20.4. **Tamanhos:** PP, P, M, G, G2 e G3.

3.20.5. A distribuição de tamanhos será detalhada em cada respectiva AF emitida pela Secretaria de Saúde.

FIGURA 15: COLETE CONSULTÓRIO NA RUA

COLETE — Aplicação dos Logotipos

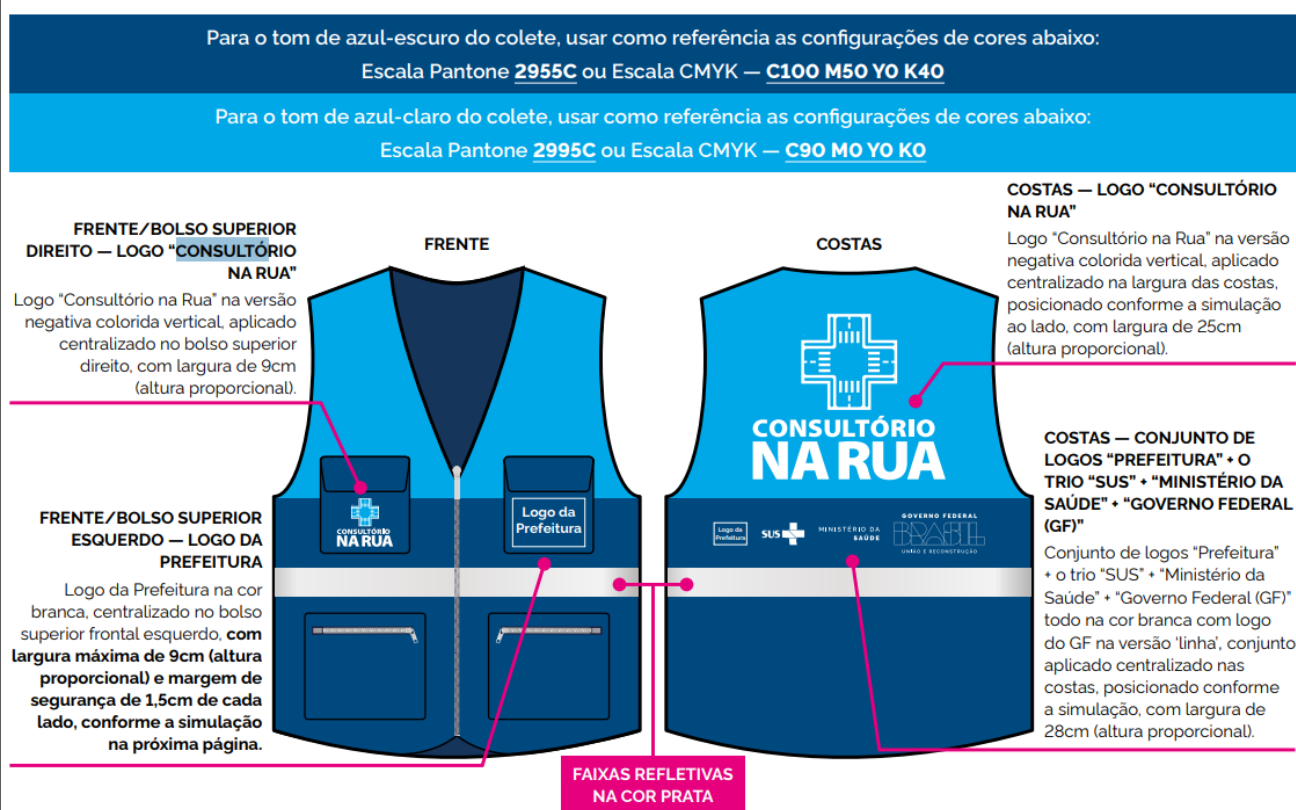
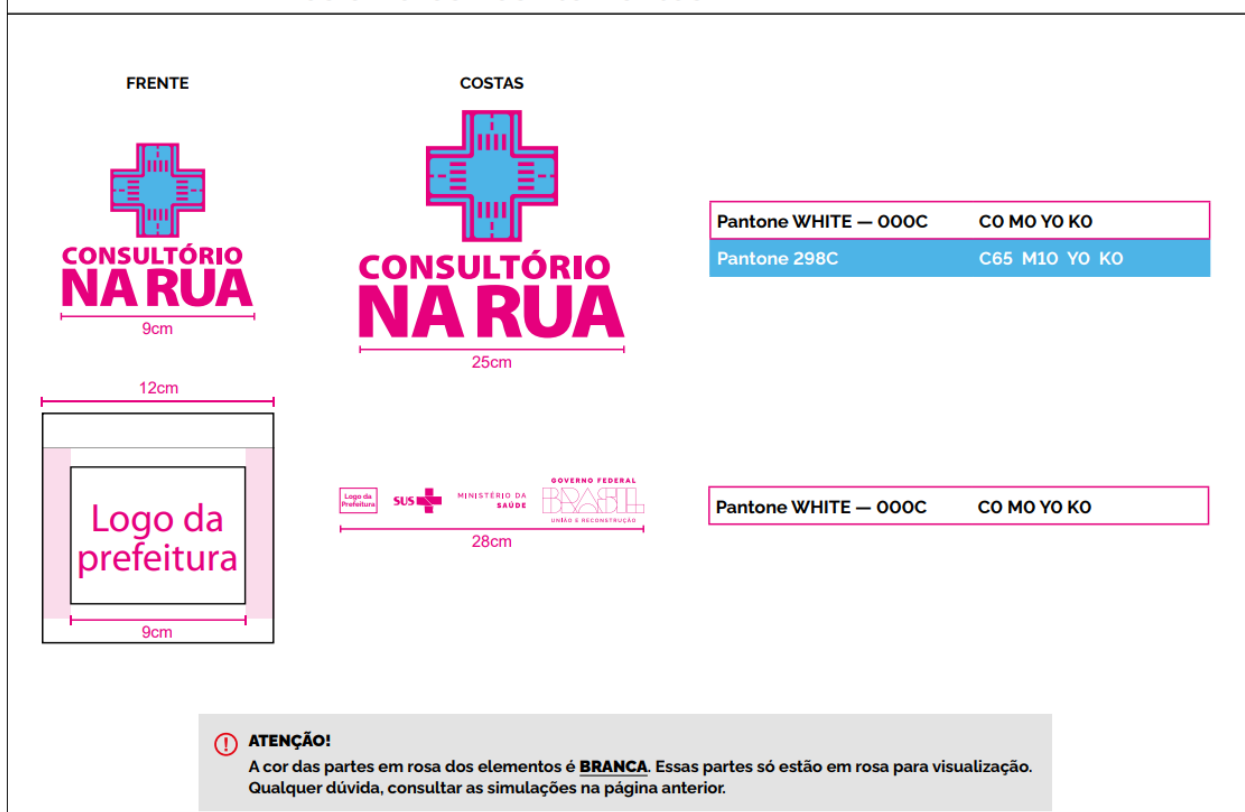


FIGURA 16: COLETE CONSULTÓRIO NA RUA – DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS

COLETE — Tamanhos e Cores dos Elementos



* Figuras 15 e 16 retiradas do MANUAL DE APLICAÇÃO DE MARCAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS DE 2025, páginas 91 e 92 respectivamente. A empresa contratada deve reproduzir os itens conforme detalhamento contido no manual.

3.21. ITEM 15 – COLETE AGENTE DE ENDEMIAS (ACE)

3.21.1. **Unidade:** UND

3.21.2. **Descrição Detalhada:** Conforme padrão oficial. Confeccionado em Nylon Rip Stop, cor azul-escuro (Pantone 2955C), 100% poliéster, acabamento repelente à água. Modelagem unissex, fechamento por zíper dentado, 04 bolsos frontais e faixas refletivas prata.

3.21.3. **Personalização:** Serigrafia branca com logo "Saúde da Família", assinatura "Agente de Endemias" no peito e costas, além do logo da Prefeitura e brasões institucionais federais.

3.21.4. **Tamanhos:** PP, P, M, G, G2 e G3.

3.21.5. A distribuição de tamanhos será detalhada em cada respectiva AF emitida pela Secretaria de Saúde.

FIGURA 17: COLETE AGENTE DE ENDEMIAS (ACE)

COLETE — Aplicação dos Logotipos

Para o tom de azul-escuro do colete, usar como referência as configurações de cores abaixo:

Escala Pantone **2955C** ou Escala CMYK — **C100 M50 Y0 K40**

FRENTE/BOLSO SUPERIOR DIREITO — LOGO "SAÚDE DA FAMÍLIA"

Logo "Saúde da Família" na cor branca, aplicado centralizado no bolso superior direito, com largura de 9cm (altura proporcional).

FRENTE/BOLSO SUPERIOR ESQUERDO — LOGO DA PREFEITURA

Logo da Prefeitura na cor branca, centralizado no bolso superior frontal esquerdo, com largura máxima de 9cm (altura proporcional) e margem de segurança de 1,5cm de cada lado, conforme a simulação na próxima página.

FRENTE

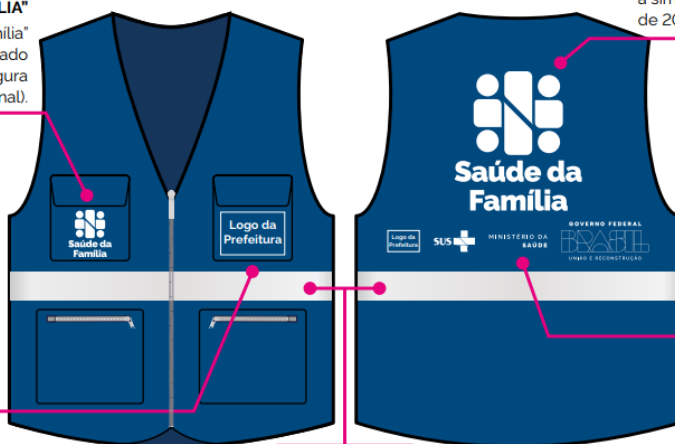
COSTAS

COSTAS — LOGO "SAÚDE DA FAMÍLIA"

Logo "Saúde da Família" na cor branca, aplicado centralizado na largura das costas, posicionado conforme a simulação ao lado, com largura de 20cm (altura proporcional).

COSTAS — CONJUNTO DE LOGOS "PREFEITURA" + O TRIO "SUS" + "MINISTÉRIO DA SAÚDE" + "GOVERNO FEDERAL (GF)"

Conjunto de logos "Prefeitura" + o trio "SUS" + "Ministério da Saúde" + "Governo Federal (GF)" todo na cor branca com logo do GF na versão "linha", conjunto aplicado centralizado nas costas, posicionado conforme a simulação, com largura de 28cm (altura proporcional).



FAIXAS
REFLETIVAS
NA COR PRATA

* Modelo do colete de Agente de Endemias não consta no MANUAL DE APLICAÇÃO DAS MARCAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS de 2025, tendo como referência o contido na página 11. A fabricação do item deve observar as seguintes alterações em relação ao protótipo da Figura 17:

1. Inclui logo adicional acima do bolso superior direito com a assinatura "Agente de Endemias" (9 centímetros), conforme modelo do colete ACS (figuras 13 e 14).
2. Além disso deve ser feita a alteração do logo central traseiro para a assinatura "Agente de Endemias" (25 centímetros).
3. Os demais elementos (cores, posição dos bolsos, zíper, corte e faixas) são mantidos conforme modelo da figura 17.

3.22. ITEM 16 – COLETE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.22.1. **Unidade:** UND

3.22.2. **Descrição Detalhada:** Conforme Manual do Ministério da Saúde (2025). Confeccionado em Nylon Rip Stop, cor azul-escuro (Pantone 2955C), acabamento repelente à água. Modelagem unissex, fechamento por zíper dentado, 02 bolsos frontais superiores (com velcro) e faixas refletivas prata.

3.22.3. **Personalização:** Serigrafia branca com assinatura "Vigilância Sanitária" (peito direito e costas) e logo da Prefeitura (peito esquerdo).



3.22.4. **Tamanhos:** PP, P, M, G, G2 e G3.

3.22.5. A distribuição de tamanhos será detalhada em cada respectiva AF emitida pela Secretaria de Saúde.

*** Modelo do colete da Vigilância Sanitária não consta no MANUAL DE APLICAÇÃO DAS MARCAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS de 2025, sendo necessárias alterações para esse modelo, tendo o modelo da figura 17 como referência, respeitando o descritivo do item:**

1. Modelo conforme figura 17, sem os bolsos inferiores (somente os dois bolsos superiores).
2. Alteração do logo no bolso superior direito para a assinatura "Vigilância Sanitária".
3. Além disso deve ser feita a alteração do logo central traseiro para a assinatura "Vigilância Sanitária" (25 centímetros).
4. Nas costas somente a assinatura conforme item anterior, não incluso o conjunto de logos institucionais.
5. Os demais elementos (cores, posição dos bolsos, zíper, corte e faixas) são mantidos conforme modelo da figura 17.

3.23. ITEM 17 – CAMISA SOCIAL MANGA LONGA

3.23.1. **Unidade:** UND

3.23.2. **Descrição Detalhada:** Conforme Manual do Ministério da Saúde (2025). Confeccionada em tecido Tricoline liso 100% algodão, titulação de 100 fios e gramatura de 130g/m². Botões polidos com quatro furos na cor do tecido.

3.23.3. **Personalização:** Integralmente em bordado digital de alta definição.

3.23.3.1. Peito Superior Direito: Texto com função/setor (ex: "REGULAÇÃO", "SECRETARIA DE SAÚDE") com 9cm de largura.

3.23.3.2. **Peito Superior Esquerdo:** Logo da Prefeitura (9cm).

3.23.3.3. **Manga Esquerda:** Logo "SUS" (8cm).

3.23.3.4. **Manga Direita:** Logo "Governo Federal" (8cm).

3.23.4. **Tamanhos:** PP, P, M, G, G2 e G3.

3.23.5. As cores do tecido e bordado e distribuição de tamanhos será detalhada em cada respectiva AF emitida pela Secretaria de Saúde.

FIGURA 18: CAMISA SOCIAL MANGA LONGA

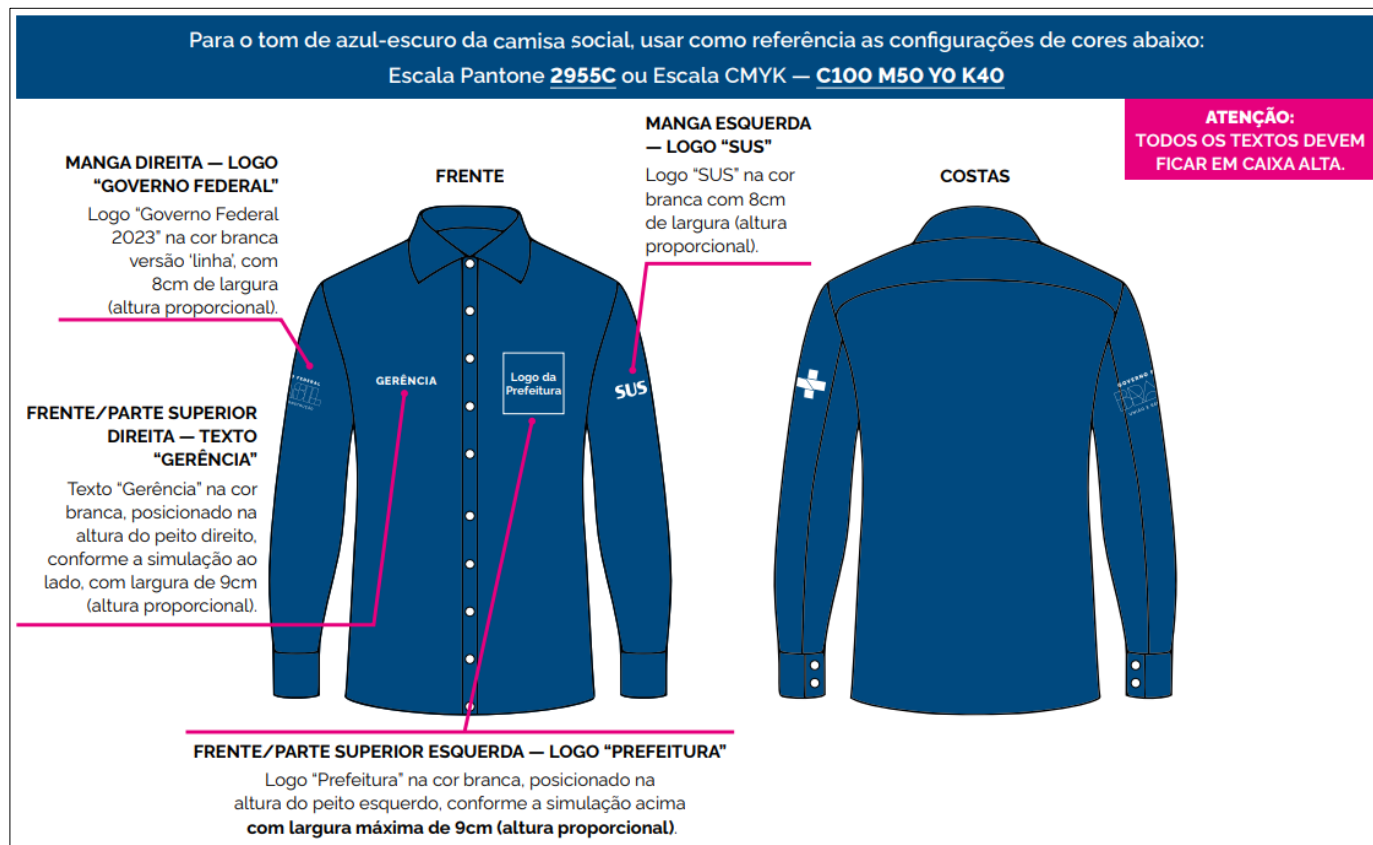


FIGURA 19: CAMISA SOCIAL MANGA LONGA – DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS



* Figuras 18 e 19 retiradas do MANUAL DE APLICAÇÃO DE MARCAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS DE 2025, páginas 163 e 164 respectivamente. A SME optou pela alteração do tecido para Tricoline liso 100% algodão, além das cores finais demandarem escolha posterior.

3.24. ITEM 18 – CAMISETA MANGA CURTA

3.24.1. **Unidade:** UND

3.24.2. **Descrição Detalhada:** Conforme Manual do Ministério da Saúde. Confeccionada em malha 100% algodão, fio penteado, resistente a sucessivas lavagens. Modelagem unissex, manga curta e gola careca.

3.24.3. **Personalização:** Executada em serigrafia (silk-screen).

3.24.3.1. **Peito Superior Direito:** Logo do programa (ex: "Estratégia Saúde da Família", "Consultório na Rua") ou função administrativa (ex: "MOTORISTA") com 9cm de largura.

3.24.3.2. **Peito Superior Esquerdo:** Logo da Prefeitura (9cm).

3.24.3.3. **Mangas:** Logo "SUS" (esquerda) e "Governo Federal" (direita) com 8cm.

3.24.3.4. **Costas:** Logo do programa ou texto de função centralizado (25cm).

3.24.4. **Tamanhos:** PP, P, M, G, G2 e G3.

3.24.5. As cores do tecido e bordado e distribuição de tamanhos será detalhada em cada respectiva AF emitida pela Secretaria de Saúde.

FIGURA 20: CAMISETA MANGA CURTA

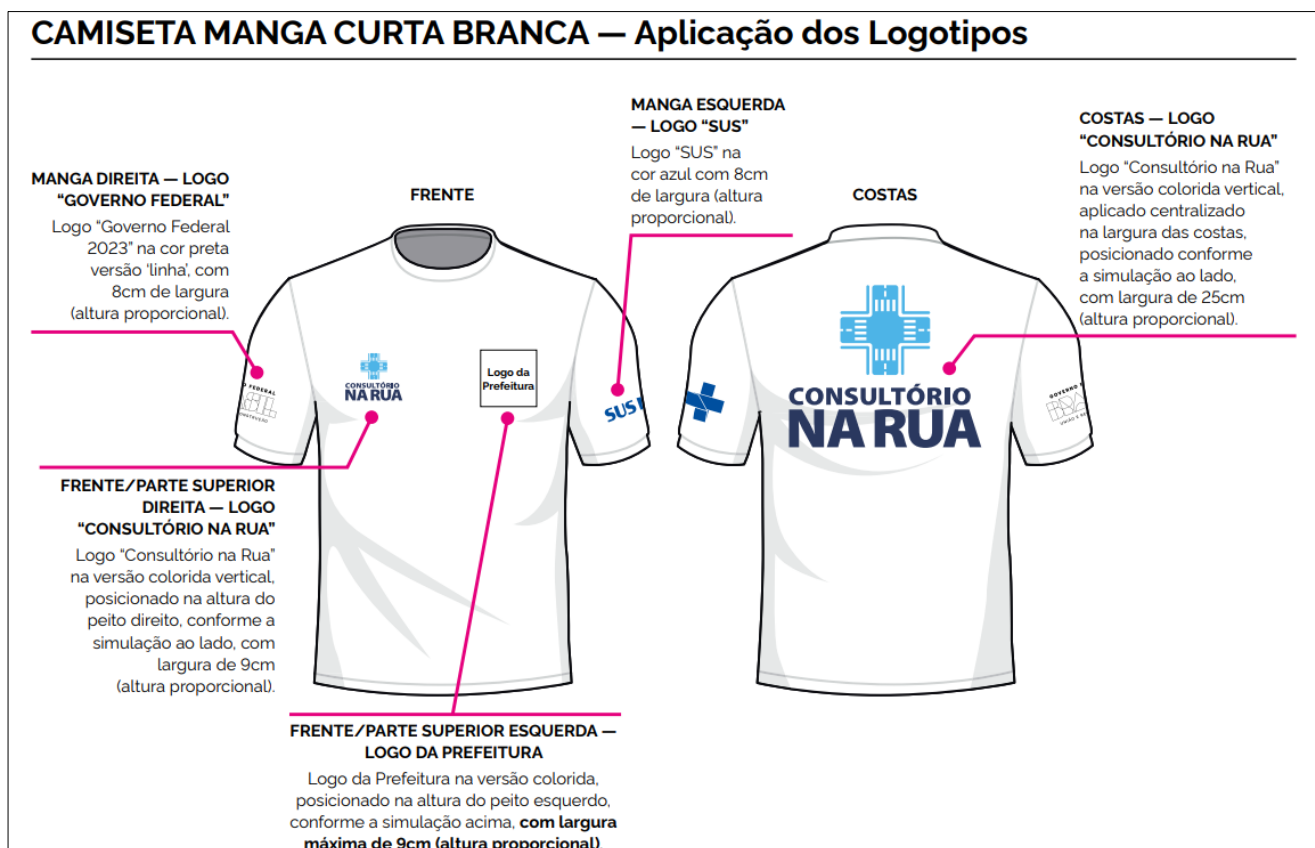
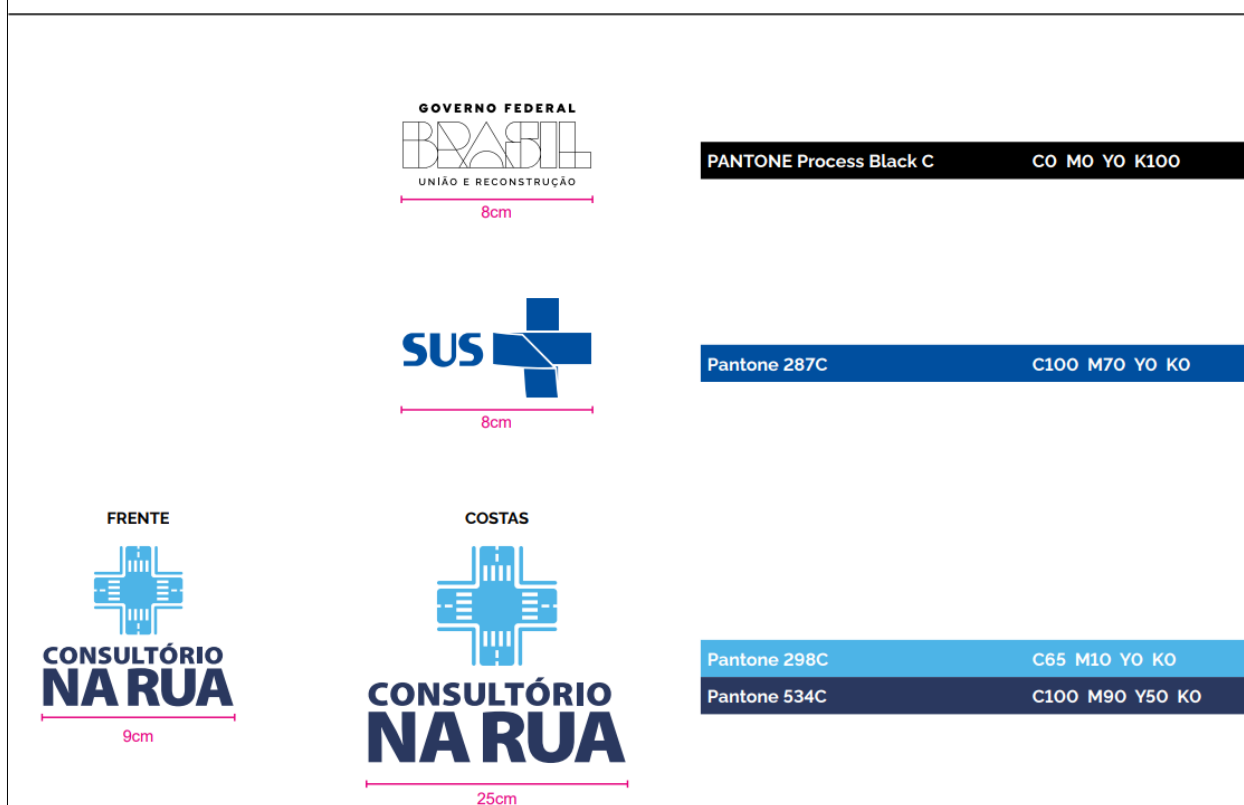


FIGURA 21: CAMISETA MANGA CURTA - DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS

CAMISETA MANGA CURTA BRANCA — Tamanhos e Cores dos Elementos

* Figuras 20 E 21 retiradas do MANUAL DE APLICAÇÃO DE MARCAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS DE 2025, páginas 93 e 94 respectivamente.

3.25. ITEM 19 – BONÉ AGENTE COMUNITÁRIO / ENDEMIAS

3.25.1. **Unidade:** UND

3.25.2. **Descrição Detalhada:** Conforme Manual do Ministério da Saúde. Tamanho único, confeccionado em Nylon entretelado, com corpo em azul-escuro (Pantone 2955C) e aba em azul-claro (Pantone 2995C). Possui fecho plástico traseiro para regulagem.

3.25.3. **Personalização:** Executada em serigrafia ou sublimação na cor branca.

3.25.3.1. **Frente:** Assinatura do cargo ("AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE", "AGENTE DE ENDEMIAS" ou "CONSULTÓRIO NA RUA") centralizada (10cm de largura).

3.25.3.2. **Traseira:** Logo da Prefeitura (6cm) e Logo "SUS" (6cm).

FIGURA 22: BONÉ AGENTE COMUNITÁRIO / ENDEMIAS

BONÉ — Aplicação dos Logotipos

Para o tom de azul-escuro do boné, usar como referência as configurações de cores abaixo:

Escala Pantone **2955C** ou Escala CMYK — **C100 M50 Y0 K40**

Para o tom de azul-claro do boné, usar como referência as configurações de cores abaixo:

Escala Pantone **2995C** ou Escala CMYK — **C90 M0 Y0 K0**



FIGURA 23: BONÉ AGENTE COMUNITÁRIO / ENDEMIAS - DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS

BONÉ — Tamanhos e Cores dos Elementos



* Figuras 22 e 23 retiradas do MANUAL DE APLICAÇÃO DE MARCAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS DE 2025, páginas 17 e 18 respectivamente.

3.26. ITEM 20 – MOCHILA INSTITUCIONAL PARA ACS

3.26.1. **Unidade:** UND (50 unidades)

3.26.2. **Descrição Detalhada:** Confeccionada em material de alta resistência (Nylon ou Poliéster), na cor preta. Modelo ergonômico com alças traseiras acolchoadas e suporte peitoral. Compartimento principal com zíper e bolso frontal inferior.

3.26.3. **Personalização:** aplicados em serigrafia (tipo silk screen) ou sublimação, todas na cor branca.

3.26.3.1. **Parte Superior:** Inscrição “AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE” (15cm).

3.26.3.2. **Bolso Inferior (Superior):** Logo da Prefeitura (9cm).

3.26.3.3. **Bolso Inferior (Inferior):** Trio de marcas “SUS + Ministério da Saúde + Governo Federal” (18cm).

FIGURA 24: MOCHILA INSTITUCIONAL PARA ACS

MOCHILA — Aplicação dos Logotipos

* Figura 24 retirada do MANUAL DE APLICAÇÃO DE MARCAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS DE 2025, página 23. A fabricação do item deve observar a seguinte alteração:

1. Logotipo central alterada para a inscrição “AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE”, em cor branca, aplicada de forma centralizada, com largura de 15 cm e altura proporcional.

3.27. ITEM 21 – CAPA DE CHUVA INSTITUCIONAL

3.27.1. **Unidade:** UND

3.27.2. **Descrição Detalhada:** Confeccionada em material plástico impermeável, transparente ou branco. Modelo unissex, com costuras soldadas ou seladas para garantir estanqueidade total.

3.27.3. **Personalização:** Impressões de alta aderência resistentes à água e limpeza.

3.27.3.1. **Manga Direita:** Logo Governo Federal (preto) (8cm).

3.27.3.2. **Manga Esquerda:** Logo SUS (azul) (8cm).

3.27.3.3. **Frente Direita:** Cargo em azul conforme AF (ACS, ACE ou Vigilância).

3.27.3.4. **Frente Esquerda:** Logo da Prefeitura conforme padrão municipal.

3.27.4. Tamanhos: PP, P, M, G, G2 e G3.

3.27.5. A distribuição de tamanhos e inscrição do logotipo (peito direito) será detalhado em cada respectiva AF emitida pela Secretaria de Saúde.

FIGURA 25: CAPA DE CHUVA INSTITUCIONAL

CAPA DE CHUVA — Aplicação dos Logotipos

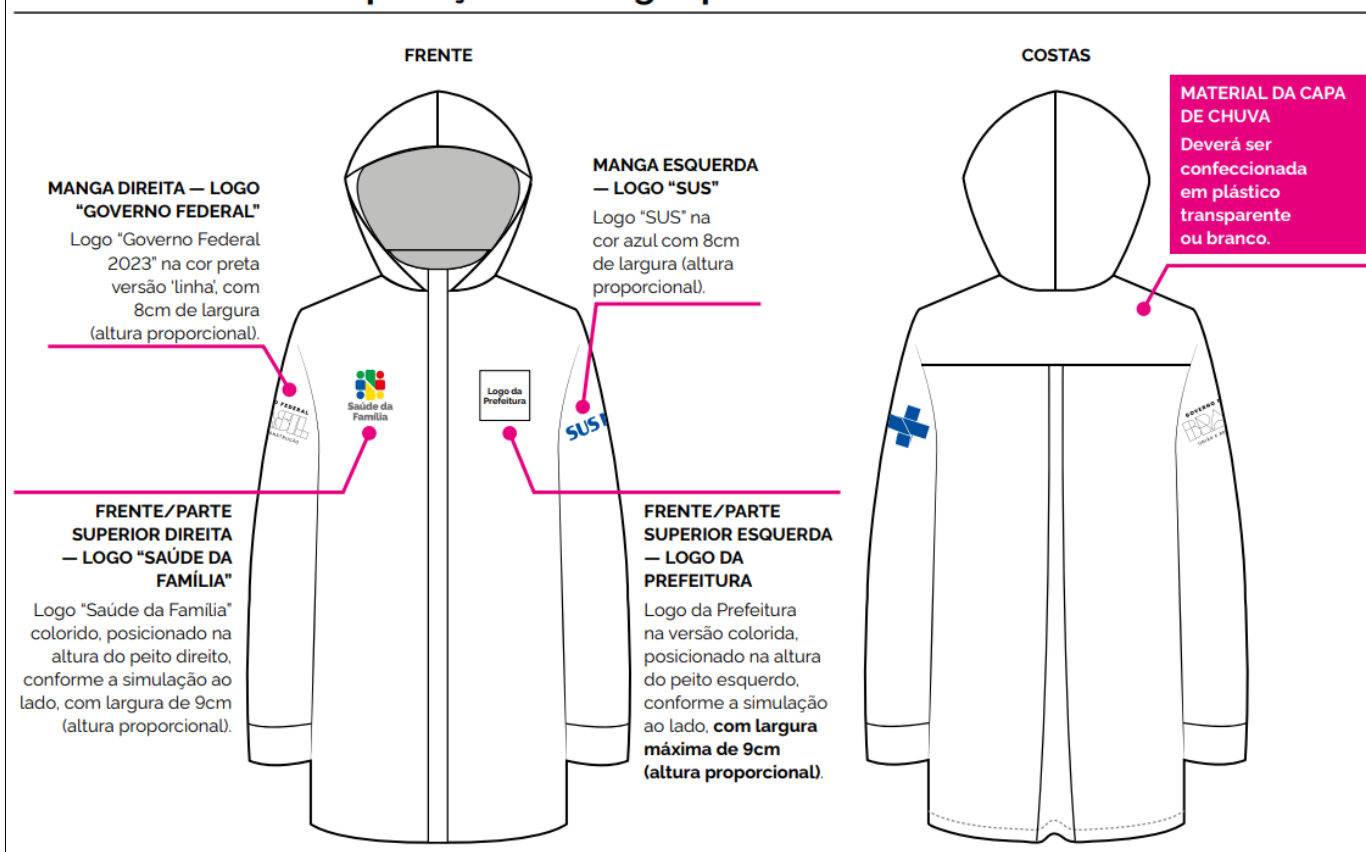
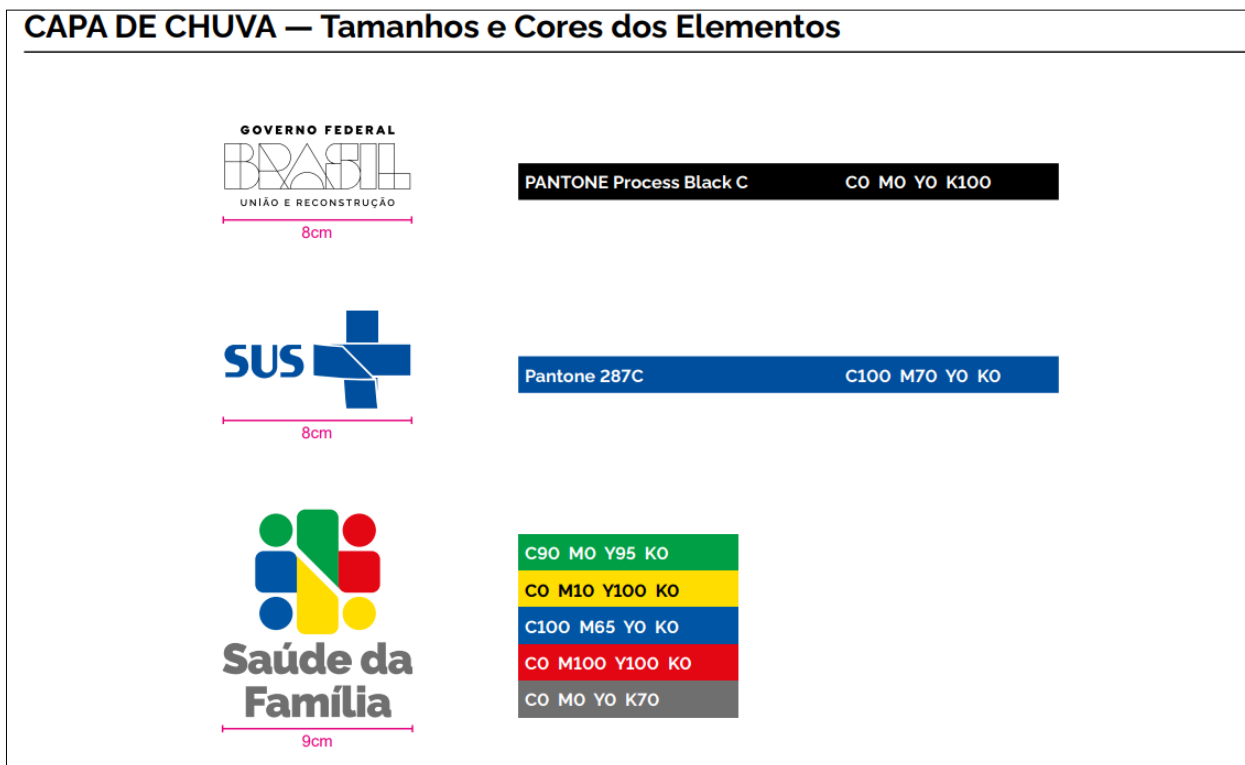


FIGURA 26: CAPA DE CHUVA INSTITUCIONAL - DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS



* Figuras 25 e 26 retiradas do MANUAL DE APLICAÇÃO DE MARCAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS DE 2025, páginas 15 e 16, respectivamente. A fabricação do item deve observar as seguintes alterações:

1. Logotipo na parte frontal superior direita alterado de acordo com a necessidade da Secretaria, contendo uma das seguintes denominações: “AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE”, ou “AGENTE DE ENDEMIAS”, ou “VIGILÂNCIA SANITÁRIA”, em cor branca, com largura de 9 cm e altura proporcional.

3.28. ITEM 22 – PIJAMA HOSPITALAR (SCRUB - CONJUNTO)

3.28.1. **Unidade:** KIT

3.28.2. **Descrição Detalhada:** Conjunto de calça e blusa confeccionado em tecido Turim (composição mista de poliéster e viscose), material resistente a lavagens industriais e de secagem rápida.

3.28.2.1. **Blusa:** Gola em "V", mangas curtas e 02 bolsos funcionais frontais inferiores.

3.28.2.2. **Calça:** Modelagem confortável com ajuste por elástico ou cordão na cintura.

3.28.3. **Personalização:** Executada em bordado de alta definição no peito superior esquerdo (9 cm de largura), conforme logotipo solicitado.

3.28.4. **Tamanhos:** PP, P, M, G, G2 e G3.

3.28.5. As cores do tecido, logotipo e distribuição de tamanhos será detalhada em cada respectiva AF emitida pela Secretaria de Saúde.

FIGURA 27: PIJAMA HOSPITALAR



*Imagem meramente ilustrativa do modelo e caimento.

3.29. ITEM 23 – JALECO PROFISSIONAL (GABARDINE)

3.29.1. **Unidade:** UND

3.29.2. **Descrição Detalhada:** Confeccionado em tecido Gabardine, gramatura aproximada de 200g/m². Modelo tipo longo, com opções de mangas $\frac{3}{4}$ ou comprida e gola tipo esporte ou gola padre. Estrutura com 03 bolsos (dois inferiores e um superior no peito esquerdo).

3.29.3. **Personalização:** Integralmente em bordado colorido:

3.29.3.1. **Manga Direita:** Logo "Governo Federal" (8 cm).

3.29.3.2. **Manga Esquerda:** Logo "SUS" (8 cm).

3.29.3.3. **Peito (Bolso Superior):** Logo da Prefeitura (9 cm).

3.29.3.4. **Peito Direito:** Identificação variável conforme AF.

3.29.4. **Tamanhos:** PP, P, M, G, G2 e G3.

3.29.5. O logotipo do peito direito, o tipo de manga (longa ou $\frac{3}{4}$), o tipo de gola (esporte ou de padre) e a distribuição de tamanhos será detalhada em cada respectiva AF emitida pela Secretaria de Saúde.

FIGURA 28: JALECO PROFISSIONAL (GOLA ESPORTE)

JALECO — Aplicação dos Logotipos

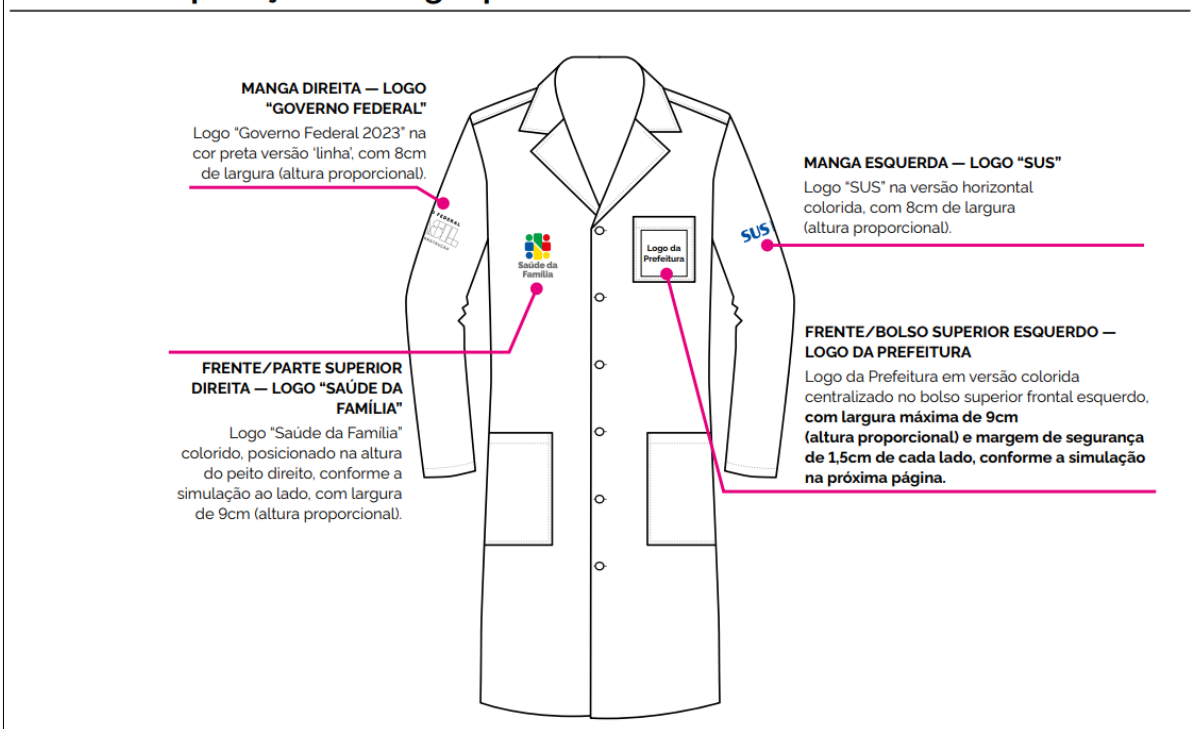


FIGURA 29: JALECO PROFISSIONAL - DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS

JALECO — Tamanhos e Cores dos Elementos

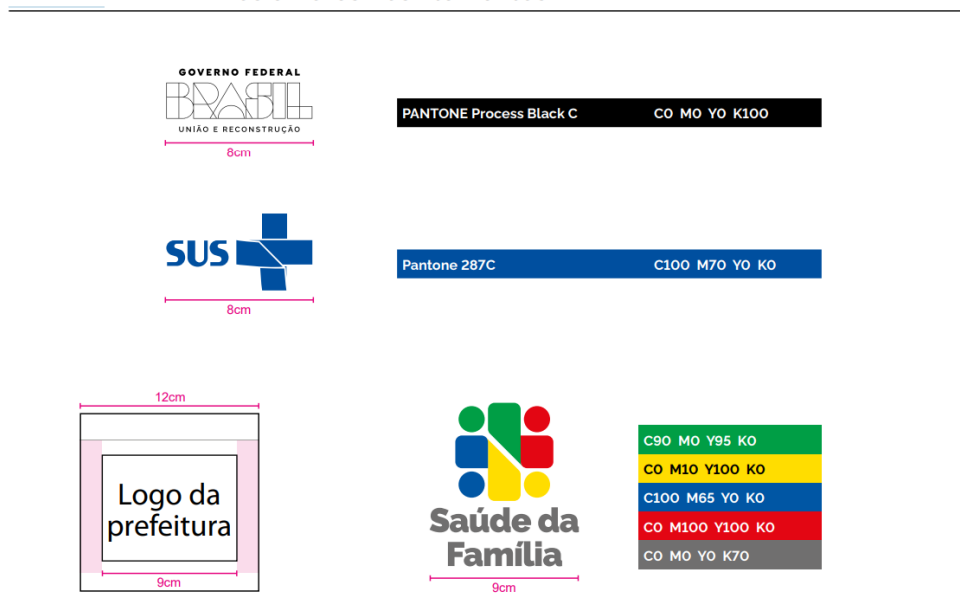
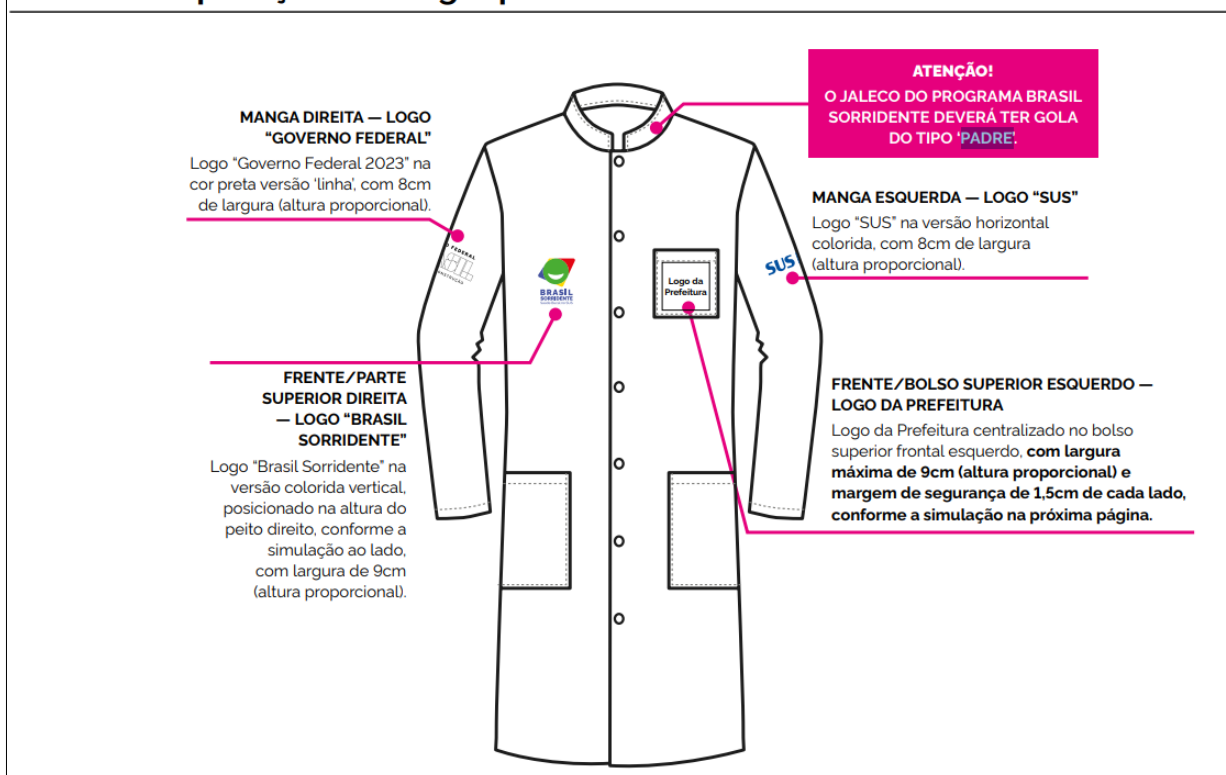


FIGURA 30: JALECO PROFISSIONAL (GOLA PADRE)

JALECO — Aplicação dos Logotipos

* Figuras 28, 29 E 30 retiradas do MANUAL DE APLICAÇÃO DE MARCAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS DE 2025, páginas 09, 10 e 69, respectivamente. A fabricação do item deve observar as seguintes alterações:

1. Logotipo na parte frontal superior direita alterado de acordo com a necessidade da Secretaria, colorido, com largura de 9 cm e altura proporcional.
2. Tipo de manga (longa ou $\frac{3}{4}$), de acordo com a necessidade da Secretaria.
3. Tipo de gola (esporte ou de padre), de acordo com a necessidade da Secretaria.

3.30. ITEM 24 – CALÇA OPERACIONAL EM BRIM PESADO

3.30.1. **Unidade:** UND

3.30.2. **Descrição Detalhada:** Confeccionada em Brim Pesado Sarja 3x1, 100% algodão, gramatura mínima de 250g/m². Modelagem ergonômica com dois bolsos frontais embutidos e um traseiro reforçado. Cintura com elástico total e cordão de ajuste. Costuras reforçadas com pesponto resistente, reforço entrepernas e travetamento nos pontos de maior tensão (bolsos e braguilha).

3.30.3. **Tamanhos:** PP, P, M, G, G2 e G3.

3.30.4. A cor do tecido e distribuição de tamanhos serão detalhados em cada respectiva AF emitida pelo SISAM.

FIGURA 31: CALÇA OPERACIONAL EM BRIM PESADO



*Imagem meramente ilustrativa do modelo e caimento.

3.31. ITEM 25 – BERMUDA OPERACIONAL EM BRIM PESADO

3.31.1. **Unidade:** UND

3.31.2. **Descrição Detalhada:** Confeccionada em Brim Pesado Sarja 3x1, 100% algodão, gramatura mínima de 250g/m². Possui dois bolsos frontais e um traseiro. Cintura com elástico total e cordão de ajuste. Comprimento até a altura do joelho. Costuras reforçadas com reforço entrepernas e travetamento industrial.

3.31.3. **Tamanhos:** PP, P, M, G, G2 e G3.

3.31.4. A cor do tecido e distribuição de tamanhos serão detalhados em cada respectiva AF emitida pelo SISAM.

FIGURA 32: BERMUDA OPERACIONAL EM BRIM PESADO



*Imagem meramente ilustrativa do modelo e caimento.

3.32. ITEM 26 – CAMISETA OPERACIONAL MALHA PA (SISAM)

3.32.1. **Unidade:** UND

3.32.2. **Descrição Detalhada:** Confeccionada em Malha PA (mínimo 60% poliamida / 40% algodão), garantindo resistência e secagem rápida. Decote redondo, mangas curtas e modelagem confortável.

3.32.3. **Personalização:** Inclui o logotipo do SISAM (9cm de largura) no bolso superior esquerdo aplicado em serigrafia (silk-screen).

3.32.4. **Tamanhos:** PP, P, M, G, G2 e G3.

3.32.5. A cor do tecido, logotipo final e distribuição de tamanhos serão detalhados em cada respectiva AF emitida pelo SISAM.



FIGURA 33: CAMISETA OPERACIONAL MALHA PA (SISAM)



*Imagem meramente ilustrativa do modelo e caimento.

FIGURA 34: MODELO DE LOGOTIPO - SISAM



*O logotipo final está condicionado à aprovação prévia do SISAM

3.33. ITEM 27 – JAQUETA OPERACIONAL FORRADA (REPELENTE À ÁGUA)

3.33.1. **Unidade:** UND

3.33.2. **Descrição Detalhada:** Jaqueta com tecido externo resistente e tratamento repelente à água. Possui forração interna em fibra sintética de secagem rápida para isolamento térmico. Fechamento frontal por zíper reforçado e modelagem que permite liberdade de movimentos.

3.33.3. **Personalização:** Logo do SISAM (9cm de largura) no peito superior esquerdo em bordado de alta definição.

3.33.4. **Tamanhos:** P, M, G, GG, G1 e G2.

FIGURA 35: JAQUETA OPERACIONAL FORRADA



*Imagem meramente ilustrativa do modelo e caimento.

3.34. ITEM 28 – JAQUETA GOMADA MATELADA (ALTA PROTEÇÃO TÉRMICA)

3.34.1. **Unidade:** UND

3.34.2. **Descrição Detalhada:** Confeccionada com tecido externo 100% poliamida de alta resistência. Possui gola alta, acabamento matelado e forração interna em fibra sintética para máximo isolamento térmico em condições climáticas adversas. Acabamento industrial de alta qualidade.

3.34.3. **Personalização:** Logo do SISAM (9cm de largura) no peito superior esquerdo em bordado de alta definição.

3.34.4. **Tamanhos:** P, M, G, GG, G1 e G2.

FIGURA 36: JAQUETA GOMADA MATELADA



*Imagem meramente ilustrativa do modelo e caimento.

3.35. O fornecimento será acionado mediante a emissão da Autorização de Fornecimento pelo órgão solicitante.

3.36. A Administração Municipal, por meio das Secretarias solicitantes, reserva-se o direito de exigir da licitante durante a execução da Ata de Registro de Preços, a apresentação de amostras físicas dos itens que compõem o respectivo lote, antes da emissão da Autorização de Fornecimento (AF).

3.36.1. A amostra deverá ser entregue em até 15 dias corridos após a solicitação, devendo ser idêntica ao produto que será efetivamente entregue, respeitando todas as especificações de tecido, gramatura, cor e métodos de personalização (bordado/serigrafia) descritos neste Termo de Referência.

3.37. Para os lotes de vestuário que exijam personalização específica (uniformes esportivos) ou atendimento a manuais técnicos (como os do Ministério da Saúde), a contratada deverá submeter um protótipo com o layout aplicado para aprovação formal da Secretaria, antes de iniciar a produção em larga escala, caso seja solicitado pela secretaria.



4. ESTIMATIVA DO VALOR DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA

4.1. Estima-se para a contratação pretendida o valor de R\$ 452.613,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil seiscentos e treze reais).

4.2. O valor é compatível com o praticado no mercado, observando-se o disposto no artigo 23 da Lei nº 14.133/21, conforme comprovam os documentos anexos.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES

5.1. A presente contratação fundamenta-se integralmente no Estudo Técnico Preliminar (ETP) acostado aos autos, que analisou a necessidade, a viabilidade e a melhor estratégia para a aquisição de vestuário institucional e técnico. O objetivo é garantir o fornecimento contínuo de uniformes e acessórios para as diversas Secretarias e Fundações da Administração Municipal de São João Batista. A fundamentação baseou-se nos seguintes pontos:

5.1.1. Os estudos identificaram que a demanda por vestuário é contínua e estratégica. O uniforme é a ferramenta primária de identificação do servidor perante o cidadão e, em muitos casos, atua como Equipamento de Proteção Individual (EPI) ou coletiva, não podendo ser suprida por compras eventuais e despadronizadas.

5.1.2. A análise técnica demonstrou que o parcelamento do objeto em 08 (oito) lotes é a abordagem que melhor assegura a eficiência e a competitividade. Dado que os processos produtivos de malharia esportiva, confecção de pesados, acessórios e vestuário hospitalar são distintos, o parcelamento atrai empresas especialistas, garantindo melhor qualidade e preços exequíveis por segmento.

5.1.3. Com base nos requisitos detalhados no ETP, o TR define critérios objetivos de gramatura, composição de fios e métodos de personalização. A fundamentação assegura o cumprimento integral dos Manuais de Identidade Visual do Ministério da Saúde (2025) e outras normas de segurança, prevenindo o recebimento de materiais de baixa durabilidade ou fora dos padrões oficiais.

5.1.4. O ETP validou o Sistema de Registro de Preços (SRP) como o modelo ideal para gerenciar uma demanda que varia conforme a rotatividade de pessoal e a necessidade de grades de tamanhos específicas. O SRP permite à Administração acionar o fornecimento sob demanda, adquirindo apenas o necessário no momento oportuno, otimizando o fluxo de caixa municipal.

5.2. Ao fundamentar a contratação com referência ao ETP, a Administração Municipal de São João Batista demonstra transparência e compromisso com a eficiência administrativa, assegurando que o servidor público esteja devidamente uniformizado e protegido para o desempenho de suas funções.



6. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

6.1. Os produtos/serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade PREGÃO, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

6.3. Para fornecimento/prestação dos produtos/serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

6.3.1. Apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a licitante forneceu serviços com características compatíveis com o item objeto da licitação.

6.4. A empresa interessada deve cumprir todas as exigências e condições estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos, incluindo prazos de entrega, especificações técnicas dos produtos e demais obrigações contratuais.

7. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO E REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:

7.1. O local exato da entrega dos itens será especificado em cada Autorização de Fornecimento (AF), emitida pela Secretaria ou Fundação requisitante do Município de São João Batista. Todos os custos de frete, carga, descarga, seguro e demais encargos fiscais e trabalhistas serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

7.2. O fornecimento será realizado de forma parcelada, sob demanda, mediante a emissão da AF.

7.3. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos para efetuar a entrega, contados a partir da data de aprovação formal da amostra física/protótipo.

7.4. Em casos de extrema urgência, devidamente justificados pela Administração, o prazo poderá ser pactuado em período inferior, desde que haja concordância entre as partes.

7.5. Rito de Recebimento do Objeto:

7.5.1. Recebimento Provisório: Ocorrerá no ato da entrega, pelo responsável pelo almoxarifado ou servidor designado, para conferência da quantidade de volumes, integridade das embalagens e confronto com a Nota Fiscal. O recebimento provisório não implica aceitação da qualidade do material.



7.5.2. Recebimento Definitivo: Ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, após inspeção técnica minuciosa realizada pelo Fiscal do Contrato, que verificará:

- a) Conformidade das gramaturas e composições dos tecidos conforme o lote;
- b) Fidelidade das cores e qualidade da aplicação de bordados/serigrafias;
- c) Conferência das grades de tamanhos solicitadas na AF;
- d) Inexistência de defeitos fabris (fios soltos, manchas, furos ou erros de costura).

7.6. Rejeição e Substituição:

7.6.1. Caso o lote ou parte dele seja rejeitado por desconformidade com as especificações técnicas ou disparidade com a amostra aprovada, a CONTRATADA será notificada para realizar a substituição integral dos itens reprovados no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem qualquer custo adicional para o Município.

8. DO CONTRATO:

8.1. Para este objeto específico não caberá à emissão de instrumento de contrato, senda emitida Ata de Registro de Preço após homologação ao processo licitatório. As exigências para o fornecimento dos materiais estão contidas neste e nos demais documentos complementares a este processo licitatório.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATADA, além das obrigações previstas no Edital e na legislação vigente, as seguintes:

9.1.1. Fabricar, personalizar e fornecer os itens em estrita conformidade com as especificações de tecidos (gramaturas e composições), métodos de personalização e dimensões estabelecidas para cada um dos 08 (oito) Lotes.

9.1.2. Apresentar o layout digital e a amostra física (protótipo), para aprovação formal e por escrito da Secretaria solicitante antes de iniciar a produção, sempre que necessário.

9.1.3. Observar rigorosamente os Manuais de Identidade Visual vigentes, com atenção especial ao Manual de Marcas da Atenção Primária à Saúde (2025), garantindo a aplicação correta de cores, fontes e proporções das logomarcas institucionais.

9.1.4. Responsabilizar-se pela conferência da grade de tamanhos solicitada em cada AF.

9.1.5. Arcar integralmente com todas as despesas de produção, embalagem, frete, carga, descarga e seguro, até a entrega final nos locais indicados em São João Batista.

9.1.6. Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem qualquer ônus para a Contratante, as peças rejeitadas por defeitos de fabricação (furos, manchas, costuras tortas), erros de personalização ou desconformidade com a amostra aprovada.



9.1.7. Garantir que as malhas e tecidos fornecidos possuam tratamento que minimize o encolhimento e o desbotamento precoce, mantendo as características originais após lavagens sucessivas.

9.1.8. Manter, durante toda a vigência da Ata, as condições de habilitação exigidas no certame e emitir a Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade fiscal (CNDs) atualizadas.

9.1.9. Responder por quaisquer danos causados ao patrimônio municipal ou a terceiros, decorrentes de imperícia, negligência ou má execução do objeto licitado.

10. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA

10.1. Notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento.

10.2. Efetuar os pagamentos após o correto fornecimento do objeto.

10.3. Exigir que o Fornecedor cumpra com o exposto neste Edital.

10.4. Efetuar o registro da licitante vencedora, firmando a correspondente ata de registro de preços.

10.5. Conduzir o procedimento relativo à eventual renegociação do (s) preço (s) registrado (s).

10.6. Aplicar as penalidades previstas para o (s) caso (s) de descumprimento do pactuado nesta licitação.

10.7. Assegurar à DETENTORA DA ATA livre acesso às suas dependências por ocasião da entrega dos produtos, desde que os responsáveis pela entrega sejam devidamente identificados.

10.8. Empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento das Notas Fiscais em dia.

10.9. Publicar o extrato da ata de registro de preços e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial dos Municípios - DOM, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Município de São João Batista, veiculado no site oficial.

10.10. Designar um gestor operacional para acompanhamento desta Ata.

10.11. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar, além de comunicar eventuais irregularidades observadas na execução do fornecimento, efetuando, inclusive, o aceite das Notas Fiscais.

10.12. Prestar aos empregados da DETENTORA DA ATA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre a entrega dos itens.

10.13. Notificar expressamente a DETENTORA DA ATA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento requerendo a adoção das medidas corretivas necessárias.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, configura-se como infração administrativa, por parte da Contratada, as seguintes condutas:



- 11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato, acarretando grave prejuízo à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- 11.1.2. Ser responsável pela inexecução total do contrato.
- 11.1.3. Deixar de apresentar a documentação exigida para o certame.
- 11.1.4. Não manter a proposta, exceto por justificativa devidamente fundamentada em fato superveniente.
- 11.1.5. Não celebrar o contrato ou não apresentar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 11.1.6. Retardar a execução do serviço da licitação sem justificativa plausível.
- 11.1.7. Fornecer declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou durante a licitação ou a execução do contrato.
- 11.1.8. Envolver-se em fraude na licitação ou cometer ato fraudulento na execução do contrato.
- 11.1.9. Demonstrar comportamento inidôneo ou praticar fraude de qualquer natureza.
- 11.1.10. Realizar atos ilícitos com o intuito de frustrar os objetivos da licitação.
- 11.1.11. Praticar ato lesivo conforme estipulado no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2.** A inexecução total ou parcial do serviço pode resultar na aplicação das seguintes penalidades pela Administração à Contratada, conforme o artigo 156 da Lei nº 14.133/2021:
 - 11.2.1. Advertência.
 - 11.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 30 (trinta) dias.
 - 11.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, em caso de inexecução total do contrato.
 - 11.2.4. Em caso de inexecução parcial, aplicação proporcional da multa compensatória, no mesmo percentual do item anterior, em relação à obrigação inadimplida.
 - 11.2.5. Impedimento de licitar e contratar.
 - 11.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:
 - 11.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, de forma dolosa, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
 - 11.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.
 - 11.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.4.** A aplicação de qualquer das penalidades mencionadas será realizada por meio de processo administrativo que garanta o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento estabelecido na Lei nº 14.133 e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



11.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em favor da União, deduzidos da garantia ou, quando cabível, inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

11.6. Caso o valor da multa seja insuficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da Contratada, a União ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme disposto no artigo 419 do Código Civil.

11.7. Na aplicação das sanções, a autoridade competente levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, a finalidade educativa da penalidade e o dano causado à Administração, observando-se o princípio da proporcionalidade.

11.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, surgirem indícios de prática de infração administrativa conforme tipificado na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, cópias dos processos administrativos pertinentes serão encaminhadas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas que não se enquadrem como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira conforme a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão o rito normal na unidade administrativa.

11.10. O processamento do PAR não prejudica o andamento regular dos processos administrativos específicos para apurar danos e prejuízos à Administração Pública Federal decorrentes de ato lesivo praticado por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

12. DA VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura da ata/contrato, na forma do artigo 84 da lei n. 14.133/21.

13.2. É admitida a prorrogação da vigência da ata, nos termos do art. 84 da lei nº 14.133/2021, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos.

13.3. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas, conforme previsto no art. 5º, § 3º, do decreto 4.960/2024

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização ficará a cargo de prepostos oficialmente designados para tal função, através de Portaria e será exercida objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.



14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos deverão ser efetuados pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias, após recebimento da nota fiscal

14.2. O pagamento fica ainda condicionado: a anuência do FISCAL DO CONTRATO e a apresentação, juntamente com a nota fiscal eletrônica, os documentos comprobatórios, incluindo registro fotográfico no que couber, comprovando a execução do objeto visando assim cumprir com o previsto no artigo art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, na Instrução Normativa N.TC-0020/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União; Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente; Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente; Prova de regularidade relativa ao Fundo de por Tempo de Serviço (FGTS); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal 12.440/2011; se houver alguma incorreção na nota fiscal eletrônica, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova nota fiscal eletrônica, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.